

## Porta-Voz divulga prova objetiva para técnico em enfermagem

Órgão oficial do município, jornal Porta-Voz nº. 1014 desta quarta-feira (05) traz a divulgação do local, data e horário para a realização da etapa única (prova objetiva) do processo seletivo simplificado para a função pública temporária de técnico em enfermagem.

### Sumário

---

Atos Oficiais CODIUB .....	02
Atos Oficiais CODAU .....	03
Atos Oficiais IPSERV .....	07
Atos Oficiais PROCON.....	14
Atos Oficiais P.M.U. ....	15

### EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,  
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.

Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-2032 - PABX: 34 3318-2000.

Controle de Atos Legais: Secretaria Municipal de Governo

Diagramação e Arte Final: Diretoria de Comunicação/ Chefia de Gabinete

**ATOS OFICIAIS CODIUB  
CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO**

**CONCURSO PÚBLICO**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB**

**EDITAL Nº 001/2009**

**CONVOCAÇÃO**

A Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB, através de seus representantes e a Presidente da CCP, no uso de suas Atribuições legais CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2009, publicado em 17/12/2009, para os cargos de PROGRAMADOR DE COMPUTADOR JUNIOR e TELEFONISTA, para comparecerem na sede da Companhia no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, conforme Item 13 e seus sub-itens.

**PROGRAMADOR DE COMPUTADOR JUNIOR – COD.204**

	<b>NOME</b>	<b>IDENTIDADE</b>
473937	RODRIGO DUARTE TERUEL	MG13211244

**TELEFONISTA – COD. COD. 103**

	<b>NOME</b>	<b>IDENTIDADE</b>
550289	ISABELA ESTEVAM DE MORAIS	MG16143291

Uberaba, 04 de setembro de 2012.

**Márcia Araújo Borges**  
Presidente da Comissão de Concurso Público

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

**Carlos Roberto Resende**  
Diretor Presidente

**Nilton Santos de Oliveira**  
Diretor de Desenv. De Sistemas

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 016/2012**

**DESIGNA EMPREGADOS RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO DA COMPANHIA.**

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE designar as Sras. Márcia Araújo Borges e Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade, como responsáveis pelo Serviço de Informação ao Cidadão dessa Companhia, conforme determina o Artigo 12 do Decreto nº 4.955 de 17/07/12.

**Art. 1º** - A investidura das referidas empregadas é para o período de 17 de agosto de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG., 17 de agosto de 2012.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

**Luiz Humberto Alves Borges**  
Diretor Presidente

**Carlos Roberto Resende**  
Diretor Geral

**PORTARIA N.º 017/2.012**

**EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO.**

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba- CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, EXONERAM a partir do dia 31 de agosto de 2.012, o Senhor NILTON SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 476.534.266-20 e cédula de identidade nº M-3.978.389 SSP/MG, do cargo de Gerente de Desenvolvimento de Sistemas.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG., 31 de agosto de 2.012.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**

**Luiz Humberto Alves Borges**  
Diretor Presidente

**Carlos Roberto Resende**  
Diretor Geral

## PORTARIA N.º 018/2012

**SUBSTITUI EMPREGADO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB.**

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Estatuto Social, RESOLVEM designar o empregado, relacionado abaixo, para compor a Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio para condução de pregão presencial e/ou eletrônico no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB.

**Art. 1º** – Designar outro empregado em substituição ao Nilton Santos de Oliveira;

**Art. 2º** – Fica nomeado em substituição, como membro da CPL e Equipe de Apoio, Gledson Humberto de Sousa, para o restante do exercício de 2012;

**Art. 3º** - A investidura do referido empregado será no dia 03 de setembro de 2012, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2012.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG., 31 de agosto de 2012.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

**Luiz Humberto Alves Borges**  
Diretor Presidente

**Carlos Roberto Resende**  
Diretor Geral

## ATOS OFICIAIS CODAU

## C.P.L.

## HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 107/2012, que objetivou o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de colar de tomada articulado de serviço integrado, confeccionado em polímero, destinado às diversas manutenções no setor de saneamento do CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto à proponente: DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ao valor unitário de R\$13,00 (treze reais), tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo do menor preço encontrado pela Seção de Compras, conforme registrado na ATA/PREGÃO nº. 107/2012 e Relatório nº. 127/2012.

Lavre-se a Ata de Registro de Preço.  
Registre-se e cumpra-se.  
Publique-se.

Uberaba/MG, em 30 de agosto de 2012.

**JOSE LUIZ ALVES**  
Presidente do CODAU

## ANULAÇÃO

No uso das atribuições legais, como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU, ANULO o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2012 – objetivou a aquisição de bomba submersível destinada à manutenção de reatores e lagoas – ETE RIO UBERABA, em atendimento à solicitação da Seção de Operação ETE – Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, tendo em vista o vício insanável encontrado na descrição do objeto, conforme registrado no RELATÓRIO nº. 0128/2012. Sendo assim, ANULO a licitação supracitada, sugerindo a abertura de novo processo, escoimado do vício constatado.

Registre-se e cumpra-se.  
Publique-se.

Uberaba/MG, em 30 de agosto de 2012.

**JOSÉ LUIS ALVES**  
Presidente do CODAU

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2012

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de mangueiras de incêndio destinadas ao suprimento de estoque e à utilização nos caminhões pipa do CODAU, em atendimento às solicitações da Seção Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

**Data da realização:** 19/09/2012

**Horário:** 09hs00min

**Valor de referência:** R\$9.890,00

**Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação:** Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318–6011, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 03 de setembro de 2012.

**JOSÉ JUNQUEIRA NETO**  
Pregoeiro  
Portaria nº. 082/2011

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2012**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de auditoria externa independente contábil, financeira, patrimonial e de processos licitatórios, referentes aos exercícios de 2009 a 2012, de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência – Anexo V, em atendimento à solicitação do Departamento de Contabilidade e Finanças - Diretoria de Financeira e Comercial.

**Data da realização:** 20/09/2012

**Horário:** 09hs00min

**Valor de referência:** R\$137.800,00

**Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação:** Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318–6011, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 04 de setembro de 2012.

**LETÍCIA MILA FERNANDES**  
Pregoeira  
Portaria nº. 082/2011

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2012**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tapeçaria geral para reforma de veículos e máquinas, pertencentes à frota do CODAU, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo V, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão da Frota – Diretoria de Gestão Administrativa.

**Data da realização:** 19/09/2012

**Horário:** 14hs00min

**Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação:** Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318–6011, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 04 de setembro de 2012.

**RODRIGO SENE QUEIROZ**  
Pregoeiro  
Portaria nº. 082/2011

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2012**

##### **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de produtos de higiene e limpeza, para suprimento da demanda nas unidades do Codau, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

**Data da realização:** 20/09/2012

**Horário:** 14hs00min

**Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação:** Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318–6011, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 04 de setembro de 2012.



IEDA MARIA RODRIGUES SILVA  
Pregoeira  
Portaria nº. 082/2011

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2012

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de grade para acoplamento tamanho: 13F, destinado à manutenção de bombas e motores na ETA, ETES, caixas, reservatórios e Estação de recalque, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

**Data da realização:** 21/09/2012

**Horário:** 09hs00min

**Valor de referência:** R\$5.851,13

**Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação:** Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318-6011, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 04 de setembro de 2012.

JOSÉ JUNQUEIRA NETO  
Pregoeiro  
Portaria nº. 082/2011

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2012

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos destinados ao suprimento de estoque e reposições gerais do sistema elétrico do Codau, em atendimento às solicitações da Gerência de Hidrometração – Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

**Data da realização:** 21/09/2012

**Horário:** 14hs00min

**Valor de referência:** R\$1.179,95

**Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação:** Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318-6011, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 04 de setembro de 2012.

LETÍCIA MILA FERNANDES  
Pregoeira  
Portaria nº. 082/2011

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 46/2012

**CONTRATANTE:** CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

**CONTRATADO:** CONCRETA CONSTRUTORA LTDA - ME

**OBJETO DO CONTRATO:**

Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caminhão, sendo 01 (um) caminhão basculante, toco, com capacidade para 6m<sup>3</sup> (seis metros cúbicos), cabine suplementar para 04 (quatro) passageiros, com motorista, em atendimento a solicitação da Desenvolvimento e Saneamento

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

12 (doze) meses, a contar da emissão da ORDEM DE LOCAÇÃO, expedida pela Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

**VALOR DO CONTRATO:**

**R\$ 77.490,00 (setenta e sete mil quatrocentos e noventa reais)**, sendo **01 (um) caminhão basculante, toco**, com capacidade para 6m<sup>3</sup> (seis metros cúbicos), cabine suplementar para 04 (quatro) passageiros **ao valor unitário da hora de R\$ 21,41** (vinte e um reais e quarenta e um centavos) e **o valor da hora do motorista de R\$ 4,42** (quatro reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um **valor global por hora trabalhada de R\$ 25,84** (vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:**

2520.17.512.254.6002.0001.33903912.0.100.50.12063

PROCESSO: PREGÃO de N° 103/2012

Uberaba/MG, 03 de Setembro de 2012.

**Regis Gaspar Alves**  
Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria 18/2009

**EXTRATO DO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2012**

**CONTRATANTE:** CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA XAVIER LTDA - ME

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de filmagem em poço artesiano em atendimento a solicitação da Desenvolvimento e Saneamento

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, expedida pela Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2520.17.512.254.6002.0001.33903999.0.100.50.12084

**PROCESSO:** PREGÃO de N° 89/2012

Uberaba/MG, 03 de Setembro de 2012.

**Regis Gaspar Alves**  
Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria 18/2009

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 43/2011**

**LOCATÁRIO:** CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

**LOCADOR:** ESPORTE CLUB FABRÍCIO

**OBJETO DO CONTRATO:** Prorrogar o período de vigência por mais 18 (dezoito) meses, em atendimento a solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

**VIGÊNCIA DO ADITAMENTO:** Data inicial 01 de janeiro de 2013 e término em 30 de junho de 2014.

**VALOR DO ADITAMENTO:** O valor global do presente termo de Aditamento é R\$ 27.088,38 (vinte e sete mil oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), no prazo de sua vigência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2520.17.512.254.6002.0001.33903910.0.100.50.12062

**PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2011

Uberaba/MG, 04 de Setembro de 2012

**Regis Gaspar Alves**  
Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria 18/2009

**EXTRATO DO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 45/2012**

**CONTRATANTE:** CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

**CONTRATADO:** IDEAL TRACTOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caminhões, sendo 01 (um) caminhão basculante, toco, com capacidade para 6m<sup>3</sup> (seis metros cúbicos), cabine suplementar para 04 (quatro) passageiros e 01 (um) caminhão truck traçado com tanque para transporte de água bruta com capacidade para 15.000 (quinze mil) litros tipo bombeiro, com bomba de captação e descarga d'água, sistema canhão com barramento e chuveiro, com bomba de no mínimo 06 (seis) quilos de pressão, ambos com motorista, para serviços pertinentes ao CODAU, em atendimento a solicitação da Desenvolvimento e Saneamento

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da emissão da ORDEM DE LOCAÇÃO, expedida pela Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

**VALOR DO CONTRATO:** **R\$ 272.490,00 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e novecentos reais)**, sendo **01 (um) caminhão basculante, toco, com capacidade para 6m<sup>3</sup> (seis metros cúbicos), cabine suplementar para 04 (quatro) passageiros ao valor unitário da hora de R\$ 21,41** (vinte e um reais e quarenta e um centavos) e **o valor da hora do motorista de R\$ 4,42** (quatro reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um **valor global por hora trabalhada de R\$ 25,84** (vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e o outro caminhão sendo **01 (um) caminhão truck traçado com tanque para transporte de água bruta com capacidade para 15.000** (quinze mil) litros tipo bombeiro, com bomba de captação e descarga d'água, sistema canhão com barramento e chuveiro, com bomba de no mínimo 06 (seis) quilos de pressão ao **valor unitário da hora de R\$ 56,50** (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) e o **valor da hora do motorista de R\$ 4,42** (quatro reais e quarenta e dois centavos) e o **ajudante de motorista com o valor da hora em R\$ 4,08** (quatro reais e oito centavos), perfazendo um **valor global por hora trabalhada de R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2520.17.512.254.6002.0001.33903912.0.100.50.12063

**PROCESSO:** PREGÃO de N° 103/2012

Uberaba/MG, 03 de Setembro de 2012.

**Regis Gaspar Alves**  
Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria 18/2009

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 12/2012

**CONTRATANTE:** CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

**CONTRATADO:** SEGURAR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA – ME

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Conforme solicitação do Chefe de Seção de Controle e Segurança Patrimonial e a devida autorização da Diretoria de Gestão Administrativa, necessário se faz o deslocamento de 02 vigilantes diurnos do Reservatório R2 localizado na Rua Delfim Moreira nº 762, para a Central, localizada na Avenida da Saudade, nº 755.

**PROCESSO:** PREGÃO DE Nº 191/2011

Uberaba/MG, 04 de Setembro de 2012.

**Regis Gaspar Alves**  
Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios  
Portaria 18/2009

#### ATOS OFICIAIS IPSEV

#### CONVOCAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV convoca todos os membros **titulares** do **Conselho Administrativo** para a reunião ordinária a ser realizada no dia **10/09/12, às 18h20min**, na sala de reuniões do IPSEV, situada na Rua São Sebastião, nº 41, centro, com a seguinte pauta:

1. Apresentação dos demonstrativos de aplicações financeiras e documento de regularidade previdenciária, conforme Lei 11.234/2011, Seção V (AC), Art. 4º - F § 1º.

Uberaba, 04 de Setembro de 2012.

**LUÍS SÉRGIO CARVALHO**  
Presidente do Conselho Administrativo

## ATO

## ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 69/2012

## DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo artigo 8º do Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012 e com apoio no parágrafo 9º do artigo 40 da CR/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e art. 201 da Constituição Federal de 1988 c/c art 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999 e no que consta no PA 06/00780/2012, defere contagem de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria nos termos da Lei conforme Certidão do **INSS** à servidora **REGINA BEATRIZ FERREIRA VITORIA**, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 02144-0, de 00 ano, 10 meses e 29 dias de contribuição referente ao **INSS**.

Este ato entra em vigor a partir de 31/08/2012.

Uberaba-MG, 31 de agosto de 2012.

**Afrânio Machado Borges Prata**  
Presidente do IPSEPV  
Decreto nº 261/2009

## ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 70/2012

## DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo artigo 8º Decreto 1118/2006 com redação dada pelo Decreto 4878/2012 e com apoio no parágrafo 9º do artigo 40 da CR/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e art. 201 da Constituição Federal de 1988, c/c art 1º da Lei Federal 9796 de 05/05/1999 e no que consta no PA 06/00698/2012 defere contagem de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria nos termos da Lei conforme Certidão do **INSS**, à servidora **BEATRIZ DE OLIVEIRA NASSIF**, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 03695-1, de 18 anos, 09 meses e 03 dias de contribuição referente ao **INSS**.

Este ato retroage à 31/08/2012.

Uberaba-MG, 03 de setembro de 2012.

**Afrânio Machado Borges Prata**  
Presidente do IPSEPV  
Decreto nº 261/2009

## ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 71/2012

## DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo artigo 8º Decreto 1118/2006 com redação dada pelo Decreto 4878/2012 e com apoio no parágrafo 9º do artigo 40 da CR/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e art. 201 da Constituição Federal de 1988, c/c art 1º da Lei Federal 9796 de 05/05/1999 e no que consta no PA 06/01122/2012 defere contagem de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria nos termos da Lei conforme Certidão do **INSS**, à servidora **ELSY MIVANY DE ALMEIDA RIBEIRO**, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 00248-8, de 05 anos, 09 meses e 08 dias de contribuição referente ao **INSS**.

Este ato retroage à 31/08/2012.

Uberaba-MG, 03 de setembro de 2012.

**Afrânio Machado Borges Prata**  
Presidente do IPSEPV  
Decreto nº 261/2009

## ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 72/2012

## DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo artigo 8º Decreto 1118/2006 com redação dada pelo Decreto 4878/2012 e com apoio no parágrafo 9º do artigo 40 da CR/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e art. 201 da Constituição Federal de 1988, c/c art 1º da Lei Federal 9796 de 05/05/1999 e no que consta no PA 06/01355/2012, defere contagem de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria nos termos da Lei conforme Certidão do **INSS**, ao servidor **AIR DAVID DE OLIVEIRA**, lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 00024-8, de 24 anos, 03 meses e 29 dias de contribuição referente ao **INSS**.

Este ato retroage à 31/08/2012.

Uberaba-MG, 04 de setembro de 2012.

**Afrânio Machado Borges Prata**  
Presidente do IPSEV  
Decreto nº 261/2009

**ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 73/2012**

**DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo artigo 8º Decreto 1118/2006 com redação dada pelo Decreto 4878/2012 e com apoio no parágrafo 9º do artigo 40 da CR/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e art. 201 da Constituição Federal de 1988, c/c art 1º da Lei Federal 9796 de 05/05/1999 e no que consta no PA 06/01315/2012 defere contagem de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria nos termos da Lei conforme Certidão do INSS, à servidora **ANA LUCIA DE MELO ROCHA COSTA**, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 01616-0, de 03 anos, 06 meses e 00 dia de contribuição referente ao INSS.

Este ato retroage à 31/08/2012.

Uberaba-MG, 04 de setembro de 2012.

**Afrânio Machado Borges Prata**  
Presidente do IPSEV  
Decreto nº 261/2009

**ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 74/2012**

**DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo artigo 8º Decreto 1118/2006 com redação dada pelo Decreto 4878/2012 e com apoio no parágrafo 9º do artigo 40 da CR/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e art. 201 da Constituição Federal de 1988, c/c art 1º da Lei Federal 9796 de 05/05/1999 e no que consta no PA 06/01359/2012 defere contagem de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria nos termos da Lei conforme Certidão do INSS, à servidora **ANA LUCIA BATISTA**, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 00062-0, de 20 anos, 08 meses e 26 dias de contribuição referente ao INSS.

Este ato retroage à 31/08/2012.

Uberaba-MG, 04 de setembro de 2012.

**Afrânio Machado Borges Prata**  
Presidente do IPSEV  
Decreto nº 261/2009

**ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA 190/2012**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo artigo 8º Decreto 1118/2006 com redação dada pelo Decreto 4878/2012, retifica o **ATO DE APOSENTADORIA** nº 1040 de 29/05/2009, publicado no Jornal Porta-Voz nº 753 de 05/06/2009, que concedeu **APOSENTADORIA POR IDADE** nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, à servidora **MARIA APARECIDA VIEIRA**, CPF 900.578.996-49, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 08708-4, no cargo efetivo de Gari, Nível 001, Grau 000.

Revogada as disposições em contrario, este ato retroage a 1º/06/2009.

Uberaba-MG, 03 de setembro de 2012.

**Afrânio Machado Borges Prata**  
Presidente do IPSEV  
Decreto nº 261/2009

**ATO DE APOSENTADORIA – 191/2012**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo artigo 8º Decreto 1118/2006 com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR IDADE**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, a servidora **OLINDA SEBASTIANA DE PAIVA FLABILIO**, CPF 393.629.656-15, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 03080-5, no cargo efetivo de Gari, Nível 001, Grau 000.

Este ato retroage a 1º/09/2012.

Uberaba-MG, 03 de setembro de 2012.

**Afrânio Machado Borges Prata**  
Presidente do IPSEV  
Decreto nº 261/2009

**ATO DE APOSENTADORIA – 192/2012**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo artigo 8º Decreto 1118/2006 com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR IDADE**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, a servidora **LUCIA HELENA COELHO**, CPF 182.100.746-87, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 00544-4, na função pública de Auxiliar de Enfermagem, Nível 005, Grau 002.

Este ato retroage a 1º/09/2012.

Uberaba-MG, 03 de setembro de 2012.

**Afrânio Machado Borges Prata**  
Presidente do IPSERV  
Decreto nº 261/2009

**ATO DE APOSENTADORIA – 193/2012**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo artigo 8º Decreto 1118/2006 com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal/1988, a servidora **EUSA LEAL DA SILVA**, CPF 341.247.216-68, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 01615-2, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica, T.31, N.1, C.C.

Este ato retroage a 1º/09/2012.

Uberaba-MG, 03 de setembro de 2012.

**Afrânio Machado Borges Prata**  
Presidente do IPSERV  
Decreto nº 261/2009

**ATO DE APOSENTADORIA – 194/2012**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo artigo 8º Decreto 1118/2006 com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, a servidora **BEATRIZ DE OLIVEIRA NASSIF**, CPF 042.280.888-13, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 03695-1, no cargo efetivo de Técnico Superior de Planejamento de Transporte, Nível 010, Grau 000, apostilada em 100% do Chefe de Seção.

Este ato retroage a 1º/09/2012.

Uberaba-MG, 03 de setembro de 2012.

**Afrânio Machado Borges Prata**  
Presidente do IPSERV  
Decreto nº 261/2009

**ATO DE APOSENTADORIA – 195/2012**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo artigo 8º Decreto 1118/2006 com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR IDADE**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, ao servidor **VALDIVINO ANANIAS DA SILVA**, CPF 459.597.816-20, lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 06856-0, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, T.10, N.1, C.B.

Este ato retroage a 1º/09/2012.

Uberaba-MG, 03 de setembro de 2012.

**Afrânio Machado Borges Prata**  
Presidente do IPSERV  
Decreto nº 261/2009

**ATO DE APOSENTADORIA – 196/2012**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo artigo 8º Decreto 1118/2006 com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR IDADE**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, a servidora **ANA MARIA DAS GRAÇAS SILVA**, CPF 043.197.098-02, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 08820-0, no cargo efetivo de Servente Sanitária, Nível 001, Grau 000.

Este ato retroage a 1º/09/2012.

Uberaba-MG, 03 de setembro de 2012.

**Afrânio Machado Borges Prata**  
Presidente do IPSEV  
Decreto nº 261/2009

#### ATO DE APOSENTADORIA – 197/2012

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo artigo 8º Decreto 1118/2006 com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR IDADE**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, a servidora **MARIA LUZIA MARTINELLI CORREA**, CPF 983.722.466-53, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 06030-5, no cargo efetivo de Servente Escolar, Nível 001, Grau 000.

Este ato retroage a 1º/09/2012.

Uberaba-MG, 03 de setembro de 2012.

**Afrânio Machado Borges Prata**  
Presidente do IPSEV  
Decreto nº 261/2009

#### ATO DE APOSENTADORIA – 198/2012

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo artigo 8º Decreto 1118/2006 com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR IDADE**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, a servidora **MARLENE APARECIDA MANZAN DE CARVALHO**, CPF 025.944.816-88, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 18469-0, no cargo efetivo de Servente Sanitário, Nível 001, Grau 000.

Este ato retroage a 1º/09/2012.

Uberaba-MG, 03 de setembro de 2012.

**Afrânio Machado Borges Prata**  
Presidente do IPSEV  
Decreto nº 261/2009

#### ATO DE APOSENTADORIA – 199/2012

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo artigo 8º Decreto 1118/2006 com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR IDADE**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, a servidora **ELSY MIVANY DE ALMEIDA RIBEIRO**, CPF 042.618.012-72, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 00248-8, no cargo efetivo de Especialista em Saúde 20H, T.30, N.1, C.F.

Este ato retroage a 1º/09/2012.

Uberaba-MG, 03 de setembro de 2012.

**Afrânio Machado Borges Prata**  
Presidente do IPSEV  
Decreto nº 261/2009

#### ATO DE APOSENTADORIA – 200/2012

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo artigo 8º Decreto 1118/2006 com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal/1988, a servidora **REGINA BEATRIZ FERREIRA VITORIA**, CPF 446.484.136-87, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 02144-0, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica, T.31, N.1, C.C.

Este ato retroage a 1º/09/2012.

Uberaba-MG, 03 de setembro de 2012.

**Afrânio Machado Borges Prata**  
Presidente do IPSEV  
Decreto nº 261/2009

#### ATO DE APOSENTADORIA – 201/2012

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo artigo 8º Decreto 1118/2006 com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, ao servidor **SAMIR MESSIAS DE FREITAS**, CPF 182.114.456-20, lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 01881-3, no cargo efetivo de Professor II, T.2, N.23, C.C, apostilado em 100% do Diretor I.

Este ato retroage a 1º/09/2012.

Uberaba-MG, 03 de setembro de 2012.

**Afrânio Machado Borges Prata**  
Presidente do IPSERV  
Decreto nº 261/2009

#### **ATO DE APOSENTADORIA – 202/2012**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo artigo 8º Decreto 1118/2006 com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR IDADE**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, a servidora **MARIA AUXILIADORA GOMES**, CPF 363.842.167-87, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 07108-0, no cargo efetivo de Agente de Administração I, Nível 004, Grau 000.

Este ato retroage a 1º/09/2012.

Uberaba-MG, 03 de setembro de 2012.

**Afrânio Machado Borges Prata**  
Presidente do IPSERV  
Decreto nº 261/2009

#### **ATO DE APOSENTADORIA – 203/2012**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo artigo 8º Decreto 1118/2006 com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR IDADE**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, ao servidor **FLAVIO COSTA**, CPF 123.252.106-00, lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 09184-7, no cargo efetivo de Oficial de Serviços Operacionais, T.11, N.1, C.D.

Este ato retroage a 1º/09/2012.

Uberaba-MG, 03 de setembro de 2012.

**Afrânio Machado Borges Prata**  
Presidente do IPSERV  
Decreto nº 261/2009

#### **ATO CONCESSORIO DE PENSÃO 204/2012**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo artigo 8º Decreto 1118/2006 com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede a **NEIDE MENDES CASSEMIRO VIEIRA**, CPF 621.231.906-59, esposa do ex-servidor **ODILON MENDES VIEIRA**, CPF 255.273.046-91, lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 05330-9, falecido em 20/06/2012, que era detentor do cargo efetivo de Vigia, Nível 001, Grau 000, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 20/06/2012.

Uberaba-MG, 03 de setembro de 2012.

**Afrânio Machado Borges Prata**  
Presidente do IPSERV  
Decreto nº 261/2009

#### **ATO DE APOSENTADORIA – 205/2012**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo artigo 8º Decreto 1118/2006 com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal/1988, à servidora **ZURAI DA RAMOS ABRAHAO CRUVINEL**, CPF 697.099.126-15, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 02171-7, no cargo efetivo de Professor(a) I, T.1, N.13., C.C, apostilada em 100% do Diretor Escolar III.

Este ato retroage a 1º/09/2012.

Uberaba-MG, 04 de setembro de 2012.

**Afrânio Machado Borges Prata**  
Presidente do IPSERV  
Decreto nº 261/2009



**ATO DE APOSENTADORIA – 206/2012**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo artigo 8º Decreto 1118/2006 com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, nos termos do artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional 70/2012, à servidora **IVONE PIRES DOS SANTOS**, CPF 452.503.756-34, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 15018-0, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, T.10, N.1, C.A.

Este ato retroage a 1º/09/2012.

Uberaba-MG, 04 de setembro de 2012.

**Afrânio Machado Borges Prata**  
Presidente do IPSEV  
Decreto nº 261/2009

**ATO DE APOSENTADORIA – 207/2012**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo artigo 8º Decreto 1118/2006 com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, nos termos do artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional 70/2012, ao servidor **EDSON RODRIGUES DA CUNHA**, CPF 630.144.676-34, lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 05290-6, no cargo efetivo de Oficial de Serviços Operacionais, T.11, N.1, C.C.

Este ato retroage a 1º/09/2012.

Uberaba-MG, 04 de setembro de 2012.

**Afrânio Machado Borges Prata**  
Presidente do IPSEV  
Decreto nº 261/2009

**ATO CONCESSORIO DE PENSÃO 208/2012**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo artigo 8º Decreto 1118/2006 com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede a **JOSE CLAUDIO PINTO PEREIRA JUNIOR**, CPF 071.417.746-61, filho da ex-servidora **MARTA LUCIA FERREIRA**, CPF 548.134.846-20, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 11809-5, falecida em 09/08/2012, que era detentora do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde, T.25, N.1, C.A, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 09/08/2012.

Uberaba-MG, 04 de setembro de 2012.

**Afrânio Machado Borges Prata**  
Presidente do IPSEV  
Decreto nº 261/2009

**ATO DE APOSENTADORIA – 209/2012**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo artigo 8º Decreto 1118/2006 com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, ao servidor **AIR DAVID DE OLIVEIRA**, CPF 182.167.576-20, lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 00024-8, no cargo efetivo de Oficial de Serviços Operacionais, T.11, N.1, C.A.

Este ato retroage a 1º/09/2012.

Uberaba-MG, 04 de setembro de 2012.

**Afrânio Machado Borges Prata**  
Presidente do IPSEV  
Decreto nº 261/2009

**ATO DE APOSENTADORIA – 210/2012**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo artigo 8º Decreto 1118/2006 com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal/1988, à servidora **ANA LUCIA DE MELO ROCHA COSTA**, CPF 468.163.306-25, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 01616-0, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica, T.31, N.15, C.C.

Este ato retroage a 1º/09/2012.

Uberaba-MG, 04 de setembro de 2012.

**Afrânio Machado Borges Prata**  
Presidente do IPSEV  
Decreto nº 261/2009

#### ATO DE APOSENTADORIA – 211/2012

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo artigo 8º Decreto 1118/2006 com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal/1988 com reação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, à servidora **ANA LUCIA BATISTA**, CPF 258.544.966-15, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 00062-0, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 005, Grau 002.

Este ato retroage a 1º/09/2012.

Uberaba-MG, 04 de setembro de 2012.

**Afrânio Machado Borges Prata**  
Presidente do IPSEV  
Decreto nº 261/2009

#### RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSORIO DE PENSÃO 212/2012

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo artigo 8º Decreto 1118/2006 com redação dada pelo Decreto 4878/2012, retifica o **ATO CONCESSORIO DE PENSÃO** nº 159 de 20/08/2012, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1010 de 22/08/2012, que concedeu a **MARIA ROSANGELA FINZI OLIVEIRA**, CPF 517.272.266-15, esposa do ex-servidor **DJALMA CLAUDIANO DE OLIVEIRA**, CPF 196.474.766-04, lotado no **CODAU**, matrícula 00888-5, que era ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saneamento, T.1, N.3, C.F, aposentado pelo IPSEV em 14/02/2006, falecido em 14/08/2012, o benefício de pensão, previsto no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional 70/2012 (**RETIFICADO**), sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage à 14/08/2012.

Uberaba-MG, 04 de setembro de 2012

**Afrânio Machado Borges Prata**  
Presidente do IPSEV  
Decreto nº 261/2009

#### RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSORIO DE PENSÃO 213/2012

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo artigo 8º Decreto 1118/2006 com redação dada pelo Decreto 4878/2012, retifica o **ATO CONCESSORIO DE PENSÃO** nº 148 de 1º/08/2012, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1005 de 03/08/2012, que concedeu a **MARIA DAS GRAÇAS ALVES RIBEIRO**, CPF 828.537.466-15, esposa do ex-servidor **ADARIO ALVES RIBEIRO**, CPF 289.119.116-15, lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 03027-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, T.10, N.1, C.A (**RETIFICADO**), aposentado pelo IPSEV em 1º/06/2007 e falecido em 18/07/2012 o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional 70/2012 (**RETIFICADO**), sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage à 18/07/2012.

Uberaba-MG, 04 de setembro de 2012

**Afrânio Machado Borges Prata**  
Presidente do IPSEV  
Decreto nº 261/2009

### ATOS OFICIAIS PROCON EDITAL DE INTIMAÇÃO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE (10) DIAS

O PROCON – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Rua São Sebastião, nº 322 – Centro, por seu Coordenador Geral, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. . ., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este órgão tramita o Processo Administrativo nº 0112.008.758-1 , Auto de Infração nº 01629 onde figura como Autuado(a) **MAGAZINE LUIZA S/A** , através do presente, e nos termos do artigo 14 , inciso IV, do Decreto Municipal nº 2575 de 2007, INTIMA o(a) Autuado(a) supra citado(a) como **MAGAZINE LUIZA S/A** , nos termos da autuação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 05 dias do mês de setembro de 2012. Por mim. (a) \_\_\_\_\_, Sebastião Severino Rosa, **COORDENADOR GERAL DO PROCON/UBERABA**.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE (10) DIAS**

O PROCON – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais, com sede nesta cidade à Rua São Sebastião, nº 322 – Centro, por seu Coordenador Geral, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. . ., FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este órgão tramita o Processo Administrativo nº 0112.008.975-6, Auto de Infração nº 01634 onde figura como Autuado(a) HOSPITAL SANTA LÚCIA DE UBERABA LTDA, através do presente, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Municipal nº 2575 de 2007, INTIMA o(a) Autuado(a) supra citado(a) como HOSPITAL SANTA LÚCIA DE UBERABA LTDA, nos termos da autuação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 05 dias do mês de setembro de 2012. Por mim. (a) \_\_\_\_\_, Sebastião Severino Rosa, **COORDENADOR GERAL DO PROCON/UBERABA.**

**ATOS OFICIAIS P.M.U.****C.P.L.****HOMOLOGAÇÃO**

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 070/2012, tendo como objeto, pelo menor preço, o fornecimento de diversos nutrientes, medicamentos e materiais médico-hospitalares, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem os menores preços por lote:

## 1. MED CENTER COMERCIAL LTDA.:

LOTE III – valor total de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais).

LOTE IV – valor total de R\$ 255,60 (duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

LOTE VI – valor total de R\$ 208,32 (duzentos e oito reais e trinta e dois centavos).

LOTE VII – valor total de R\$ 64,80 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

LOTE XIV – valor total de R\$ 153,60 (cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

LOTE XXIX – valor total de R\$ 408,96 (quatrocentos e oito reais e noventa e seis centavos).

LOTE XXX – valor total de R\$ 2.620,80 (dois mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos).

LOTE XXXII – valor total de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais).

LOTE XXXIII – valor total de R\$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais).

LOTE XXXIV – valor total de R\$ 403,20 (quatrocentos e três reais e vinte centavos).

LOTE XXXVI – valor total de R\$ 124,50 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

LOTE XXXVII – valor total de R\$ 313,20 (trezentos e treze reais e vinte centavos).

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 6.268,98 (seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).

## 2. PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.:

LOTE V – valor global de R\$ 2.224,80 (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

## 3. HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.:

LOTE IX – valor global de R\$ 1.575,36 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

## 4. ONCOLINE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.:

LOTE XVI – valor global de R\$ 1.004,40 (um mil e quatro reais e quarenta centavos).

## 5. UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA.:

LOTE XXVI – valor total de R\$ 7.799,40 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

LOTE XXVII – valor total de R\$ 12.699,00 (doze mil, seiscentos e noventa e nove reais).

LOTE XXXVIII – valor total de R\$ 15.343,20 (quinze mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

LOTE XXXIX – valor total de R\$ 17.348,40 (dezessete mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

LOTE XL – valor total de R\$ 17.370,00 (dezessete mil, trezentos e setenta reais).

LOTE XLI – valor total de R\$ 19.398,96 (dezenove mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

LOTE XLII – valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 129.558,96 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

6. APORTE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.:  
LOTE XXXV – valor global de R\$ 7.430,40 (sete mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos.).

Os LOTES I, VIII, XX, XXV e XXXI restaram “fracassados”, devido ao fato de que as primeiras classificadas não atenderam as exigências do Edital e as demais não manifestaram interesse em seus respectivos lotes, os LOTES II, X, XI, XII, XIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV restaram “desertos”, por ausência de empresas interessadas e o LOTE XXVIII foi “cancelado” por conveniência dessa Municipalidade, estando esta Administração Pública legitimada, à seu critério, a instaurar novo certame, através de novo procedimento licitatório, se houver interesse por parte deste Município.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 31 de agosto de 2012.

**RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Administração  
Autoridade competente.

**Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº043/2.012.**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.																																																						
<b>CONTRATADA:</b>	Centro de Tomografia Computadorizada do Triângulo Ltda.																																																						
<b>OBJETO:</b>	Prestação dos serviços, pela Contratada, em ressonância magnética e ultrassonografia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.																																																						
<b>PRAZO:</b>	12 (doze) meses, prorrogáveis, a partir da emissão da respectiva Nota de Empenho expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou preposto por ele designado.																																																						
<b>VALOR:</b>	O valor total para execução completa dos serviços, objeto deste contrato, é de R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais), sendo:																																																						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote</th> <th>Quant.</th> <th>Código</th> <th>Procedimento</th> <th>Vr. Unitário (R\$)</th> <th>Vr. Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I</td> <td>10</td> <td>02.07.03.002-2</td> <td>Ressonância Magnética de Bacia/Pelve</td> <td>510,00</td> <td>5.100,00</td> </tr> <tr> <td>II</td> <td>10</td> <td>02.07.01.005-6</td> <td>Ressonância Magnética de Coluna Torácica</td> <td>510,00</td> <td>5.100,00</td> </tr> <tr> <td>III</td> <td>20</td> <td>02.07.01.003-0</td> <td>Ressonância Magnética de Coluna Cervical</td> <td>510,00</td> <td>10.200,00</td> </tr> <tr> <td>IV</td> <td>30</td> <td>02.07.02.002-7</td> <td>Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)</td> <td>510,00</td> <td>15.300,00</td> </tr> <tr> <td>V</td> <td>50</td> <td>02.07.01.004-8</td> <td>Ressonância Magnética de Coluna Lombo-sacra</td> <td>510,00</td> <td>25.500,00</td> </tr> <tr> <td>VI</td> <td>600</td> <td>02.05.02.006-2</td> <td>Ultra-sonografias de Articulação</td> <td>52,00</td> <td>31.200,00</td> </tr> <tr> <td>VII</td> <td>80</td> <td>02.07.03.003-0</td> <td>Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral)</td> <td>510,00</td> <td>40.800,00</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>133.200,00</td> </tr> </tbody> </table>	Lote	Quant.	Código	Procedimento	Vr. Unitário (R\$)	Vr. Total (R\$)	I	10	02.07.03.002-2	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve	510,00	5.100,00	II	10	02.07.01.005-6	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	510,00	5.100,00	III	20	02.07.01.003-0	Ressonância Magnética de Coluna Cervical	510,00	10.200,00	IV	30	02.07.02.002-7	Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)	510,00	15.300,00	V	50	02.07.01.004-8	Ressonância Magnética de Coluna Lombo-sacra	510,00	25.500,00	VI	600	02.05.02.006-2	Ultra-sonografias de Articulação	52,00	31.200,00	VII	80	02.07.03.003-0	Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral)	510,00	40.800,00	Total					133.200,00
Lote	Quant.	Código	Procedimento	Vr. Unitário (R\$)	Vr. Total (R\$)																																																		
I	10	02.07.03.002-2	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve	510,00	5.100,00																																																		
II	10	02.07.01.005-6	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	510,00	5.100,00																																																		
III	20	02.07.01.003-0	Ressonância Magnética de Coluna Cervical	510,00	10.200,00																																																		
IV	30	02.07.02.002-7	Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)	510,00	15.300,00																																																		
V	50	02.07.01.004-8	Ressonância Magnética de Coluna Lombo-sacra	510,00	25.500,00																																																		
VI	600	02.05.02.006-2	Ultra-sonografias de Articulação	52,00	31.200,00																																																		
VII	80	02.07.03.003-0	Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral)	510,00	40.800,00																																																		
Total					133.200,00																																																		
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	Fonte Recurso: Programa Saúde. 1510.10.305.324.6226.0001.33903936.0149-6932 e/ou sua correspondente.																																																						
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 039/2.012.																																																						

Uberaba/MG, 31 de agosto de 2012.

**Fátima Aparecida Bessa.**  
Pregoeira.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº020/2.010.**

<b>CONTRATANTE:</b>	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsan” – FETI.
<b>CONTRATADA:</b>	E.J. Mercearia Ltda.
<b>OBJETO:</b>	Fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da FETI.
<b>PRAZO:</b>	12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pelo titular da FETI ou preposto por ele designado, podendo ser prorrogado, se houver interesse da Fundação.
<b>VALOR:</b>	A FETI pagará a Contratada o valor global de R\$ 7.833,84 (sete mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2950.04.122.040.2001.0001.33903007.0100-8699; 2910.04.122.040.2001.0001.33903007.0100-8659 e/ou suas correspondentes.
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 176/2.009.

Uberaba/MG, 21 de julho de 2010.

**Fátima Aparecida Bessa.**  
Pregoeira.

**Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº019/2.010.**

<b>CONTRATANTE:</b>	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsan” – FETI.
<b>CONTRATADA:</b>	Cerealista Caiçara Ltda.
<b>OBJETO:</b>	Fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da FETI.

<b>PRAZO:</b>	12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pelo titular da FETI ou preposto por ele designado, podendo ser prorrogado, se houver interesse da Fundação.
<b>VALOR:</b>	A FETI pagará a Contratada o valor global de R\$ 23.682,30 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2950.04.122.040.2001.0001.33903007.0100-8699; 2910.04.122.040.2001.0001.33903007.0100-8659 e/ou suas correspondentes.
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 176/2.009.

Uberaba/MG, 21 de julho de 2010.

**Fátima Aparecida Bessa.**  
Pregoeira.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº018/2.010.**

<b>CONTRATANTE:</b>	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsan" – FETI.
<b>CONTRATADA:</b>	Joaquim Batista Ribeiro (Supermercado Irmãos Pirajuba).
<b>OBJETO:</b>	Fornecimento de 7.920 kg (sete mil, novecentos e vinte quilogramas) de Arroz Agulhinha Tipo "1", destinado ao atendimento da FETI.
<b>PRAZO:</b>	12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pelo titular da FETI ou preposto por ele designado, podendo ser prorrogado, se houver interesse da Fundação.
<b>VALOR:</b>	A FETI pagará a Contratada o valor global de R\$ 12.988,80 (doze mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) e unitário de R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2950.04.122.040.2001.0001.33903007.0100-8699; 2910.04.122.040.2001.0001.33903007.0100-8659 e/ou suas correspondentes.
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 176/2.009.

Uberaba/MG, 21 de julho de 2010.

**Fátima Aparecida Bessa.**  
Pregoeira.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº017/2.010.**

<b>CONTRATANTE:</b>	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsan" – FETI.
<b>CONTRATADA:</b>	União Alimentos Básicos Ltda.
<b>OBJETO:</b>	Fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da FETI.
<b>PRAZO:</b>	12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pelo titular da FETI ou preposto por ele designado, podendo ser prorrogado, se houver interesse da Fundação.
<b>VALOR:</b>	A FETI pagará a Contratada o valor global de R\$ 20.440,20 (vinte mil quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	2950.04.122.040.2001.0001.33903007.0100-8699; 2910.04.122.040.2001.0001.33903007.0100-8659 e/ou suas correspondentes.
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 176/2.009.

Uberaba/MG, 21 de julho de 2010.

**Fátima Aparecida Bessa.**  
Pregoeira.

OF. 448 / 2012

Uberaba/MG, 03 de setembro de 2012.

Assunto: Suspensão da data de realização  
Ref.: Processo Licitatório – Concorrência nº 018/2012

Prezados Senhores:

A todos os interessados no processo licitatório – CONCORRÊNCIA Nº 018/2012, que tem por objeto, a alienação de imóvel de propriedade do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, agendado para as 15h (quinze horas) do dia 10/09/2012, comunicamos que em razão de problemas na matrícula da área desafetada para alienação, fica suspensa a sua realização da licitação.

Cabe esclarecer que tão logo seja concluída a análise da documentação pelas Secretarias responsáveis, as empresas serão comunicadas, por escrito, quanto ao prosseguimento da licitação, com as devidas alterações, se houver.

Atenciosamente,

**Carlos Roberto dos Santos**  
Presidente da 1ª C.P.L.

C/C a todos os interessados.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2.012.**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.
<b>CONTRATADA:</b>	Call Ecg Serviços de Telemedicina S/C. Ltda.
<b>OBJETO:</b>	Prestação de serviços, pela Contratada, de empresa especializada para execução de serviços de eletrocardiograma

	digital com fornecimento de laudo à distância, devendo ser disponibilizados equipamentos, em comodato, durante o prazo da contratação, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.
<b>PRAZO:</b>	12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, ou preposto por ele designado.
<b>VALOR:</b>	O valor total estimado deste contrato é de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 10.250,00 (dez mil e duzentos e cinquenta reais).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	Recurso: Vinculado. 1510.10.302.498.2943.0001.33903912.0170-2467 e/ou sua correspondente.
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 016/2.012.

Uberaba/MG, 31 de agosto de 2012.

**Vitor Hugo de Castro.**  
Pregoeiro.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 170/2.012.**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.												
<b>CONTRATADA:</b>	Mecpaper Ltda.												
<b>OBJETO:</b>	Fornecimento, pela Contratada, de envelopes, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação especificações abaixo discriminadas: <table border="1" data-bbox="418 707 1402 853"> <thead> <tr> <th>Lote</th> <th>Quantidade</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>20.000 EN</td> <td>Envelope branco – medindo 250x230 mm; gramatura 75 gm/² Marca: Foroni.</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>10.000 EN</td> <td>Envelope branco – medindo 360x450 mm; gramatura 75 gm/² Marca: Foroni.</td> </tr> </tbody> </table>	Lote	Quantidade	Descrição	01	20.000 EN	Envelope branco – medindo 250x230 mm; gramatura 75 gm/² Marca: Foroni.	02	10.000 EN	Envelope branco – medindo 360x450 mm; gramatura 75 gm/² Marca: Foroni.			
Lote	Quantidade	Descrição											
01	20.000 EN	Envelope branco – medindo 250x230 mm; gramatura 75 gm/² Marca: Foroni.											
02	10.000 EN	Envelope branco – medindo 360x450 mm; gramatura 75 gm/² Marca: Foroni.											
<b>PRAZO:</b>	12 (doze) meses, com início a partir da data de emissão da Ordem Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria Municipal Saúde, podendo ser rescindido, se houver interesse do Município.												
<b>VALOR:</b>	O Município pagará a Contratada o valor global de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) sendo o valor unitário de: <table border="1" data-bbox="418 958 1394 1077"> <thead> <tr> <th>Lote</th> <th>Quantidade</th> <th>VR. Unitário (R\$)</th> <th>VR. Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>20.000 EN</td> <td>0,250</td> <td>5.000,00</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>10.000 EN</td> <td>0,610</td> <td>6.100,00</td> </tr> </tbody> </table>	Lote	Quantidade	VR. Unitário (R\$)	VR. Total (R\$)	01	20.000 EN	0,250	5.000,00	02	10.000 EN	0,610	6.100,00
Lote	Quantidade	VR. Unitário (R\$)	VR. Total (R\$)										
01	20.000 EN	0,250	5.000,00										
02	10.000 EN	0,610	6.100,00										
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	Recursos: Vinculado 1510.10.302.498.2943.0001.33903016.0102.6763 e/ou sua correspondente.												
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 082/2.012.												

Uberaba/MG, 03 de agosto de 2012.

**Vitor Hugo de Castro.**  
Pregoeiro.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 174/2.012.**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.												
<b>CONTRATADA:</b>	Informática Quality Comércio e Serviços Ltda.- ME.												
<b>OBJETO:</b>	Aquisição, através da Contratada, de 400 (quatrocentas) mídias de CD e DVD, destinadas à Secretaria Municipal de Educação.												
<b>PRAZO:</b>	10 (dez) dias, a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, ou preposto por ele designado. O Contrato vigorará pelo período de 03 (três) meses devido ao prazo de garantia.												
<b>VALOR:</b>	O Município pagará a Contratada o valor global de R\$ 566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais), sendo o valor unitário e: <table border="1" data-bbox="418 1599 1305 1722"> <thead> <tr> <th>Itens</th> <th>Quant./Unid.</th> <th>VL. Unitário (R\$)</th> <th>VL. Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>02</td> <td>200 PC</td> <td>1,60</td> <td>320,00</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>200 PC</td> <td>1,23</td> <td>246,00</td> </tr> </tbody> </table>	Itens	Quant./Unid.	VL. Unitário (R\$)	VL. Total (R\$)	02	200 PC	1,60	320,00	03	200 PC	1,23	246,00
Itens	Quant./Unid.	VL. Unitário (R\$)	VL. Total (R\$)										
02	200 PC	1,60	320,00										
03	200 PC	1,23	246,00										
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	Fonte Recurso: Convênio. 1440.12.122.464.2151.0001.33903017.0222-7881 e/ou sua correspondente.												
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 078/2.012.												

Uberaba/MG, 31 de agosto de 2012.

**Vitor Hugo de Castro.**  
Pregoeiro.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 173/2.012.**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.
<b>CONTRATADA:</b>	Douglas Rodrigues de Souza Comércio e Serviços – ME.
<b>OBJETO:</b>	Aquisição, através da Contratada, de 100 (cem) cartuchos de tinta original, cód. 6615D, destinados à Secretaria Municipal de Educação.

<b>PRAZO:</b>	10 (dez) dias, a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, ou preposto por ele designado. O Contrato vigorará pelo período de 03 (três) meses devido ao prazo de garantia.		
<b>VALOR:</b>	O Município pagará a Contratada o valor global de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), sendo o valor unitário e:		
	<b>Itens</b>	<b>Quant./Unid.</b>	<b>VL. Unitário (R\$)</b>
	01	100 PC	26,00
			<b>VL. Total (R\$)</b>
			2.600,00
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	Fonte Recurso: Convênio. 1440.12.122.464.2151.0001.33903017.0222-7881 e/ou sua correspondente.		
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 078/2.012.		

Uberaba/MG, 31 de agosto de 2012.

**Vitor Hugo de Castro.**  
Pregoeiro.

### EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 170/2012.

**Objeto:** Aquisição de sacos plásticos para lixo, conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha o Edital.

**Prazo de entrega:** Imediato, ou seja, 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Governo.

**Fundamento:** Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 12 horas do dia 11/09/2012 às 08h59min do dia 21/09/2012.

**Abertura das propostas por meio eletrônico:** às 09 horas do dia 21/09/2012.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 14h30min do dia 21/09/2012.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 24.900,00

**Local para aquisição do Edital:** Depto. Central de Aquisições e Suprimentos, situado na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, em meio magnético, mediante entrega de um CD-ROM ou pen drive, no horário das 12 às 18 horas ou pelos endereços eletrônicos [www.uberaba.mg.gov.br](http://www.uberaba.mg.gov.br) (Cidadão/Serviços Municipais - Pregão Eletrônico) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3318-0938 e fac-símile (0xx34) 3318-0927.

Uberaba/MG, 04 de setembro de 2012.

**Rômulo de Souza Figueiredo**  
Secretário Municipal de Administração  
(Autoridade Competente)

### EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 171/2012.

**Objeto:** Aquisição de diversos materiais médico-hospitalar, para atender MANDADOS JUDICIAIS, conforme especificações constantes do ANEXO I, que acompanha o Edital.

**Prazo de entrega:** Máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentos:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 12 horas do dia 11/09/2012 às 08h59min do dia 21/09/2012.

**Abertura das propostas por meio eletrônico:** às 09 horas do dia 21/09/2012.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 14h30min do dia 21/09/2012.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 9.053,97

**Local para aquisição do Edital:** Departamento Central de Aquisições e Suprimentos, situado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta, em meio magnético, mediante entrega de um CD-ROM ou pen drive, no horário das 12 às 18 horas ou pelos endereços eletrônicos [www.uberaba.mg.gov.br](http://www.uberaba.mg.gov.br) (Cidadão/Serviços Municipais - Pregão Eletrônico) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3318-0938 e fac-símile (0xx34) 3318-0927.

Uberaba/MG, 04 de setembro de 2012.

**Rômulo de Souza Figueiredo**  
Secretário Municipal de Administração  
(Autoridade Competente)

#### EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 172/2012.

**Objeto:** Aquisição de diversas botas em atendimento ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha o Edital.

**Prazo de entrega:** Máximo de 20 (vinte) dias, a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamento:** Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 12 horas do dia 11/09/2012 às 08h59min do dia 21/09/2012.

**Abertura das propostas por meio eletrônico:** às 09 horas do dia 21/09/2012.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 14h30min do dia 21/09/2012.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 35.200,00

**Local para aquisição do Edital:** Depto. Central de Aquisições e Suprimentos, situado na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, em meio magnético, mediante entrega de um CD-ROM ou pen drive, no horário das 12 às 18 horas ou pelos endereços eletrônicos [www.uberaba.mg.gov.br](http://www.uberaba.mg.gov.br) (Cidadão/Serviços Municipais - Pregão Eletrônico) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3318-0938 e fac-símile (0xx34) 3318-0927.

Uberaba/MG, 04 de setembro de 2012.

**Rômulo de Souza Figueiredo**  
Secretário Municipal de Administração  
(Autoridade Competente)

#### EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 173/2012.

**Objeto:** Fornecimento de açúcar e café, conforme especificações constantes do ANEXO I, que acompanha o Edital.

**Prazo de fornecimento:** 12 (doze) meses, a partir da data da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentos:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 12 horas do dia 11/09/2012 às 08h59min do dia 21/09/2012.

**Abertura das propostas por meio eletrônico:** às 09 horas do dia 21/09/2012.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 14h30min do dia 21/09/2012.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 17.663,25

**Local para aquisição do Edital:** Departamento Central de Aquisições e Suprimentos, situado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta, em meio magnético, mediante entrega de um CD-ROM ou pen drive, no horário das 12 às 18 horas ou pelos endereços eletrônicos [www.uberaba.mg.gov.br](http://www.uberaba.mg.gov.br) (Cidadão/Serviços Municipais - Pregão Eletrônico) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3318-0938 e fac-símile (0xx34) 3318-0927.

Uberaba/MG, 04 de setembro de 2012.

**Rômulo de Souza Figueiredo**  
Secretário Municipal de Administração  
(Autoridade Competente)

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – CONCORRÊNCIA N.º 011/2.011, objetivando, pelo menor preço, a contratação de empresa de serviços de engenharia para execução do Terminal do Transporte Coletivo da região Leste, situado na Avenida Niza Marques Guaritá, neste Município, sob o regime de empreitada por preço global, visando atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO o seu objeto à empresa Portal Construtora e Empreendimentos Ltda., vencedora para o certame. O valor global da contratação é de R\$ 3.712.648,68 (três milhões, setecentos e doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), nos termos do parecer técnico da Secretaria M. de Infraestrutura/Secretaria M. de Planejamento e, ainda, conforme decisão da 1ª Comissão Permanente de Licitações, divulgada através da Ata de Julgamento nº. 125/2012.

Registra-se, cumpra-se, publique-se e lave-se o contrato.



Uberaba/MG, 05 de setembro de 2012.

**ANDERSON ADAUTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal**ATA N.º 188/2012**

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2012 (dois mil e doze), às 16h (dezesesseis), no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG – Secretaria Municipal de Administração reuniram-se os membros da 2ª Comissão Permanente de Licitações, os quais foram devidamente designados pelo Sr. Prefeito, através das Portarias nºs. 574/2012 e 612/2012, publicadas em 23/03/2012 e 01/06/2012, respectivamente, MARIA ELISABETE DA SILVA, Presidente, MARTA LÚCIA DO CARMO, Vice-Presidente, AMARILDO JOSE DE SOUSA e FERNANDA BARBOSA DA SILVA, Membros e GETÚLIO FERREIRA DA ROCHA, Secretário, com a finalidade de proceder à retificação da classificação final, contida na Ata nº. 184/2012, publicada no jornal oficial do Município – Jornal “Porta Voz”, de 24 de agosto de 2012, na qual se divulgou o resultado conclusivo do processo licitatório – CONCORRÊNCIA N.º 009/2012, que tem por objeto a PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO-TÁXI no âmbito do Município de Uberaba, relativa a 657 (seiscentas e cinquenta e sete) permissões, pelo período de 20 (vinte) anos, improrrogáveis. Após a divulgação do resultado conclusivo do processo licitatório, a 2ª Comissão Permanente de Licitações, revendo os autos, detectou que houve alguns equívocos na relação dos classificados, os quais são: 1) o nome do licitante Paulo Soares Santos Filho constava na classificação 86º e 240º, sendo que a sua classificação correta é a de 240, uma vez que o licitante classificado em 86º é o Sr. Paulo Soares; 2) o nome do licitante Tony Anderson Tavares Duarte constava na classificação 146º e 177º; ocorre que a sua classificação correta é a de 177, uma vez que a licitante Sania Aparecida Paulo de Resende é que se encontra em 146º lugar na ordem de classificação; 3) o nome do licitante Wandismar Rodrigues Pires, desclassificado para prosseguir no certame, constava, equivocadamente, na classificação 140º, sendo, portanto, excluído da relação de classificados e 4) o nome do licitante Ednaldo Messias Resende Rodrigues, devidamente classificado para prosseguir no certame, não constava na relação de classificados, sendo, assim, incluído dentre os classificados. Considerando que o Sr. Ednaldo Messias Resende Rodrigues se encontra no 97º lugar, na ordem de classificação houve alteração da classificação dos licitantes os quais se encontravam na 97ª a 140ª posição. Dessa forma, a classificação final passa a ser a seguinte: 1º CLEUTON GERALDO DE OLIVEIRA; 2º GERALDO SERAFIM PACHECO; 3º JADIR TEIXEIRA NUNES; 4º DIVINO JOSÉ CAMPOS; 5º JEANKIL KELLER LOPES PEREIRA; 6º CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA; 7º MANOEL BERNARDO DE ARAUJO JUNIOR; 8º ELISEU PRUDENTE LOURES; 9º ELCIO AMARAL DA SILVA; 10º JOSE EURIPEDES MATIAS; 11º RONALDO CASSIMIRO DIAS; 12º HENRIQUE CANTEIRO COSTA; 13º RODRIGO LOPES TORRES; 14º ALEXANDRE MOTA; 15º REINALDO VALIM AMARO; 16º ANTONIO REZENDE DA SILVA; 17º MAURICIO LUIS DOS SANTOS; 18º WILLIAN MAXWELL ALMEIDA; 19º SERGIO ANTONIO SILVA; 20º ANTONIO AUGUSTO CARDOSO MARTINS; 21º ROMILDO DOS SANTOS DORNELES; 22º RONALDO FERREIRA; 23º ARI DA SILVA BARBOSA JUNIOR; 24º FERNANDO MATEUS DOS SANTOS; 25º MARCELO OTAVIO DA SILVA; 26º JOSE CORREIA; 27º LUIZ GILBERTO ROSSI SILVA; 28º RIVALDO MIRANDA SILVEIRA; 29º PEDRO GONÇALVES DE CARVALHO; 30º CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA; 31º ACLEILTON DA SILVA; 32º JOSE EURIPEDES DE CAMARGO; 33º NOEL JOSÉ DA SILVA; 34º JOAO AMANCIO DA SILVA; 35º LUCIA HELENA LOURENÇO; 36º CARLOS ANTONIO FARIAS; 37º IRALDO JOSE DE ARTAGNAN; 38º JOSE MARCOS MARIANO; 39º ANTONIO CESAR ARAUJO; 40º EDELSON ANTONIO DA SILVA; 41º LUISMAR GONÇALVES DA COSTA; 42º FERNANDO RESENDE CORREIA; 43º ASSIS LUIS DE BRITO; 44º HAROLDO MARTINS BORGES; 45º DALSNEY BORGES DE CARVALHO; 46º DENILSON ELISIARIO DORNELES; 47º GASPAR JOSE DE OLIVEIRA; 48º MARCIO SILVESTRE PEREIRA; 49º ABILIO DE JESUS MARQUES DAMASCENO; 50º ALESSANDRO MARCELO GONTIJO; 51º EVALDO SOUSA SILVA; 52º LUCIA HELENA DE JESUS; 53º MAZAL SILVERIO; 54º CLEBER DE OLIVEIRA BRANDAO; 55º MARCOS DE OLIVEIRA CAMPOS; 56º GERALDO MAGELA VIEIRA; 57º BENTO LEANDRO DE SOUZA; 58º ALEXANDRE JORGE ARAUJO MAIA; 59º NILTON PEREIRA SANTOS; 60º VALDIR LINDOLFO DE ALMEIDA JUNIOR; 61º LUIS FERNANDO DE JESUS SILVA; 62º JUNIO LUIS PEREIRA CAMARGO; 63º JOSE SILVIO DE OLIVEIRA; 64º ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA; 65º MANOEL FRANCISCO ALVES; 66º VICENTE ELIAS DA SILVA; 67º LEOBALDO BEATRIZ DA FONSECA; 68º ANTONIO MIGUEL ALVES; 69º WILSOMAR SANTOS; 70º REGINALDO ROSA DOS SANTOS; 71º NIVALDO PEREIRA DA FONSECA; 72º JOSE APARECIDO DA SILVA; 73º MARCO ANTONIO DE SOUSA; 74º JOSE CARLOS DA SILVA; 75º MARLUCIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO; 76º EDER ROBERTO SOBRINHO; 77º SEBASTIAO LAURINDO DA SILVA; 78º ALEX ARAUJO MARTINS; 79º JOSÉ ROCHA DOS SANTOS JUNIOR; 80º ALESSANDRO ROCHA; 81º DENER APARECIDO VILELA; 82º WELLINGTON DA SILVA; 83º FERNANDO AFONSO SOUZA; 84º CELSO ROBERTO DA SILVA; 85º MARCO TULIO D AMICO DE QUEIROZ; 86º PAULO SOARES; 87º WILSIMAR VITORIO DE MATOS; 88º AILTON PINHEIRO; 89º JOSE ALVES DUTRA; 90º VALTERLEI DA SILVA GUEDES; 91º MARCILEI DA SILVA; 92º PAULO CESAR DE RESENDE; 93º ANTONIO EURIPEDES DIVINO; 94º CLARINDO PEREIRA DE SOUZA; 95º CARLOS ANTONIO ALVES; 96º RICARDO RUY DA SILVA; 97º EDNALDO MESSIAS RESENDE RODRIGUES; 98º ANTONIO JOSE GARCIA; 99º RODRIGO MOREIRA TOSTA; 100º MARCOS HENRIQUE DA SILVA; 101º MILTON CESAR DE OLIVEIRA; 102º JOSE MARIA GONÇALVES BORBA; 103º LEONARDO CARLOS LUIS; 104º JOSE WILSON BARBOSA DE SOUZA JUNIOR; 105º RICARDO BARSANULFO DE PAIVA FREITAS; 106º JOAO BATISTA FRANCA; 107º LAURICI LUNGUINHO DE SOUZA; 108º RONALDO DOS REIS SILVA; 109º MAURO LUIZ PIRES; 110º IVONIR JOSE MENDES VIEIRA; 111º LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA AZEVEDO; 112º WILSON ANTONIO DA SILVA; 113º ANDERSON INACIO DE ALBUQUERQUE; 114º WALDIR DE SOUSA; 115º MARCIO DE SOUZA ALVES; 116º EMERSON RODRIGO MARTINS; 117º SILVIO ROBERTO VILAS BOAS; 118º FRANCISCO MARCOS DE OLIVEIRA; 119º MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA; 120º THIAGO ALVARENGA GONÇALVES; 121º VALTER ROSA DOS REIS INOCENCIO; 122º JOAO PEDRO DA SILVA; 123º LEONARDO ALVES; 124º FRANCIS GUSTAVO DA SILVA; 125º WAGNER BRITO SILVA; 126º EDER LUIZ FERREIRA; 127º RONALDO MARINHO CASTRO; 128º REGINALDO ALVES FRUTUOSO; 129º MARCO ANTONIO GOMES; 130º MARCOS RIBEIRO; 131º VALDIR JOSE VITALINO; 132º GERALDO DA ROCHA SANTOS; 133º ALZIRO DOS REIS DA SILVA; 134º ALESSANDRO ADÃO DE OLIVEIRA; 135º LUIZ ANTONIO BOVI; 136º LUIZ ANTONIO LOURENÇO; 137º LUIZ RODRIGUES FILHO; 138º RODRIGO MARQUES; 139º LUCIANO FAUSTO DE MORAIS; 140º MESSIAS PIRES; 141º MARCIO JOSE LOURENÇO; 142º ADAO MARTINS LEAL; 143º JOSE ANTONIO DOS REIS BISINOTO; 144º RONALDO GOMES FILHO; 145º ANESIO ANTUNES DE OLIVEIRA; 146º SANIA APARECIDA PAULO DE RESENDE; 147º PAULO SANTANA; 148º SARA CRISTINA RIBEIRO DE MORAIS; 149º CLODOALDO CABRAL; 150º ANTONIO CARLOS DA SILVA MOURA; 151º FERNANDO LIMA GOMES; 152º CINTHIA HELENA MAGALHÃES GONJO; 153º RODRIGO HUMBERTO DOS SANTOS; 154º ERIC LUIS RIBEIRO; 155º DERMEVAL MOURA GUIMARAES; 156º EMERSON SOUSA SILVA; 157º WILSON ALVES RODRIGUES; 158º HEBERT MARCIANO SILVA; 159º JOSE HUMBERTO DA SILVA; 160º LUIS HUMBERTO GONÇALVES DA SILVA; 161º SHIRLEY GOMES DA SILVA; 162º MARCO TULIO DA SILVEIRA; 163º WALTER DA ROCHA LEMOS; 164º GILBERTO MARINHO XAVIER; 165º JARBAS BORGES; 166º HIRON RESENDE SILVA; 167º ALAOR LOPES DOS SANTOS JUNIOR; 168º MILTON RODRIGUES DA SILVA; 169º OMAR PERES DORNELES; 170º WASHINGTON DA SILVA OLIVEIRA; 171º PAULO EURIPEDES DOS REIS SANTOS; 172º VICENTE PAULA DE OLIVEIRA; 173º FLAVIO RONDER DA SILVA; 174º MARCO ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA; 175º JOSE DA CUNHA REZENDE; 176º JOSE CONCEIÇÃO DE FREITAS; 177º TONY ANDERSON TAVARES DUARTE; 178º ALEXANDRE FERREIRA SILVA; 179º LUCIANO PEREIRA DOS REIS; 180º LUCIANO MUNIZ; 181º JULIO CESA SOARES UMBELINO; 182º PEDRO DOS REIS ROCHA; 183º WELLINGTON SIQUEIRA DA SILVA; 184º JONNY CASTER BENTO GARCIA; 185º ALDEGUNES DONIZETTI DE OLIVEIRA; 186º JOSE CLEOMAR DIAS; 187º EDIMAR MACHADO; 188º JOSE MARQUES; 189º ANTONIO ALVES DA CRUZ; 190º CLAIRTON MARINO DA SILVA JUNIOR; 191º LISOMAR DA SILVA TEIXEIRA; 192º ROMARIO MUNIZ DE LIMA; 193º DEVAIR JOSE DE OLIVEIRA; 194º ANTONIO CARLOS CANDIDO DOS SANTOS; 195º REINALDO DE OLIVEIRA; 196º RONALDO ESTEVAO MACHADO; 197º MARIO LUCIO DA SILVA; 198º ISRAEL JOSE DA SILVA; 199º WAGNER DE MELO; 200º KELLY GRAZIELA DOS REIS; 201º VALDIR FLORIANO DA SILVA; 202º JOSE FRANCISCO DE SOUZA; 203º DIVINO CANDIDO SOBRINHO; 204º JOVELINO KARDEC PEREIRA; 205º DIEGO EMANUEL BATISTA; 206º LUCIO FLAVIO DE OLIVEIRA BESSA; 207º FABIO HENRIQUE DA CRUZ; 208º ANDERSON SANTANA ANDRE; 209º ALEXANDRE BARSANULFO FAGUNDES; 210º GESSE BUENO DA SILVA; 211º BRUNO GARCIA APARECIDO; 212º RODRIGO ARLEY GOMES; 213º ANTONIO CARLOS DA SILVA; 214º ISRAEL DA SILVA FERREIRA; 215º EDSON CANDIDO DE MEDEIROS; 216º ANGELO FERNANDES DE SANTANA; 217º LEONARDO RAMALHO BATISTA; 218º LUIZ CARLOS SANTANA; 219º LUCIENE CLAUDEMILA LIMA DE OLIVEIRA; 220º ANILSON CARLOS FERREIRA; 221º ANDRE LUIZ DOS REIS; 222º LEANDRO DE CASTRO SIMÃO; 223º JOSE PEREIRA; 224º SIRLENE SILVA DE OLIVEIRA; 225º FABIO ANTONIO DA SILVA; 226º SIRLAINE TERESINHA DINIZ BARBOSA; 227º WALTER ALMEIDA JORGE; 228º DENNY CARLO COIMBRA; 229º

EDIMAR JOSE BALBO; 230º WENDELL GUSTAVO DE SOUSA; 231º CARLOS MANUEL ENGRACIA DIAS DA COSTA; 232º MANOEL GERALDO RAMOS DA SILVA; 233º LEONARDO ALVES CARVALHO; 234º GUILHERME RAFAEL SILVO DE MORAIS; 235º DOUGLAS MOURA SOUTO; 236º LUIS FERNANDO DE PAULA FILHO; 237º EMERSON SERGIO ALVES DA SILVEIRA; 238º ANTONIO SOARES MARTINS FILHO; 239º WESLEY DA COSTA SANTOS; 240º PAULO SOARES DOS SANTOS FILHO; 241º ANTONIO NATALINO BARBOSA SOUSA; 242º EMILIO RODRIGUES DE PAULA E SILVA; 243º KARINA IDALINA DA SILVA; 244º GISELLE DE SOUSA GOBBO; 245º CASSIANO ASSUNÇÃO DIAS SOUZA; 246º DARLIAN JUNIOR PEREIRA; 247º RONALDO PEREIRA; 248º JOHN KLEBER DE OLIVEIRA BRITO; 249º JHONNE EURIPEDES DA SILVA; 250º WILSTER ROGERIO REZENDE. Nestes termos, a 2ª Comissão Permanente de Licitações declara vencedores para esta licitação os 250 (duzentos e cinquenta) licitantes acima classificados, ficando, portanto, concedido o prazo para recurso de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta ata, no Diário Oficial do Município "Jornal Porta-Voz". Ocorrendo interposição de recurso, o processo será encaminhado à Procuradoria do Município para análise e parecer. Após decorrido o referido prazo e não havendo recurso por parte dos licitantes, será elaborado o respectivo relatório para apreciação e, se de acordo, homologação e adjudicação pelo Sr. Prefeito, nos termos da lei. Caso os licitantes não tenham interesse de impetrar recurso contra a decisão da 2ª C.P.L.; poderão se manifestar por escrito, através de declaração de renúncia de recurso, a ser encaminhada ao Departamento Central de Aquisições e Suprimentos, situado na Av. Dom Luis Maria Santana, nº 141 – Santa Marta – Uberaba/MG ou pelo Fax. 3318-0927/0932. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da 2ª e será publicada no Diário Oficial deste Município – "Jornal Porta-Voz". Uberaba/MG, em 30 de agosto de 2012.

Assinatura dos membros da 2ª C.P.L.:

Maria Elisabete da Silva \_\_\_\_\_  
Presidente da 2ª C.P.L.

Amarildo Jose de Sousa \_\_\_\_\_  
Membro 2ª C.P.L.

Marta Lucia do Carmo \_\_\_\_\_  
Vice-Presidente da 2ª C.P.L.

Fernanda Barbosa da Silva \_\_\_\_\_  
Membro 2ª C.P.L.

Getúlio Ferreira da Rocha \_\_\_\_\_  
Secretário da 2ª C.P.L.

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – CONCORRÊNCIA N.º 016/2012, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia para construção da via de ligação entre a rotatória da Av. Leopoldino de Oliveira e Residencial Tancredo Neves, sob o regime de empreitada por preço unitário, visando atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO o seu objeto à empresa COPARI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA., vencedora para o certame. O valor global da contratação é de 1.584.435,31 (hum milhão quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), o qual se encontra abaixo do valor global estimado para esta licitação pelos técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento, que é de R\$ 1.629.258,83, conforme consta no Pedido de Licitação nº 168/2012 que faz parte integrante do processo licitatório, conforme decisão da 2ª Comissão Permanente de Licitações, divulgada através da Ata de Julgamento nº. 191/2012.

Registra-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 05 de setembro de 2012.

**ANDERSON ADAUTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

#### HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 090/2012, tendo como objeto, pelo menor preço, o fornecimento de materiais médico-hospitalares, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem os menores preços por lote:

7. MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.:

LOTE I – valor total de R\$ 69.960,00 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta reais).

8. CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.:

LOTE II – valor global de R\$ 272.985,97 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

LOTE V – valor total de R\$ 313.500,00 (trezentos e treze mil e quinhentos reais).

LOTE VI – valor total de R\$ 91.040,00 (noventa e um mil e quarenta reais).

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 677.525,97 (seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos).

9. COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.:

LOTE III – valor total de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).

10. NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.:

LOTE IV – valor global de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

11. MED CENTER COMERCIAL LTDA.:

LOTE VII – valor global de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

12. MEDSONDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA.:

LOTE VIII – valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

13. DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.:

LOTE IX – valor global de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Lavrem-se os Contratos.

Uberaba/MG, 31 de agosto de 2012.

**RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Administração  
Autoridade competente.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 168/2.012.**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.
<b>CONTRATADA:</b>	Emigê Materiais Odontológicos Ltda. – ME.
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, materiais para laboratório, mobiliários, instrumental e eletroeletrônicos, destinados a implantação do UPA III, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações contidas na Ata de Registro de Preço nº 007/2012, cláusula primeira.
<b>PRAZO:</b>	A entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde ou preposto por ele designado. A entrega deverá ser efetuada nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento – UPA III, situada na Av. Leopoldino de Oliveira, nº 534, Parque do Mirante, Uberaba/MG.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	Fonte de Recursos: Programa Saúde. 1510.10.302.498.1214.0001.44905204.0155-7259 e/ou suas correspondentes.
<b>LICITAÇÃO:</b>	Adesão 015/2012 (Ata de Registro de Preço nº 007/2012).

Uberaba/MG, 31 de agosto de 2012.

**Valdemar Hial.**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 167/2.012.**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.
<b>CONTRATADA:</b>	Medical Line Comercial Ltda. – ME.
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, materiais para laboratório, mobiliários, instrumental e eletroeletrônicos, destinados a implantação do UPA III, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações contidas na Ata de Registro de Preço nº 020/2012, cláusula primeira.
<b>PRAZO:</b>	A entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde ou preposto por ele designado. A entrega deverá ser efetuada nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento – UPA III, situada na Av. Leopoldino de Oliveira, nº 534, Parque do Mirante, Uberaba/MG.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	Fonte de Recursos: Programa Saúde. 1510.10.302.498.1214.0001.44905218.0155-8009; 1510.10.302.498.1214.0001.33903022.0155-8008; 1510.10.302.498.1214.0001.44905204.0155-7259; 1510.10.302.498.1214.0001.33903035.0155-7823 e/ou suas correspondentes.
<b>LICITAÇÃO:</b>	Adesão 014/2012 (Ata de Registro de Preço nº 020/2012).

Uberaba/MG, 31 de agosto de 2012.

**Valdemar Hial.**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 175/2.012.**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.
<b>CONTRATADA:</b>	Mabef Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda – ME.
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de equipamentos médicos, hospitalares e odontológicos, materiais para laboratório, mobiliários, instrumental e

	eletroeletrônicos, destinados a implantação do UPA III, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações contidas na Ata de Registro de Preço nº 023/2012, cláusula primeira.
<b>PRAZO:</b>	A entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde ou preposto por ele designado. A entrega deverá ser efetuada nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento – UPA III, situada na Av. Leopoldino de Oliveira, nº 534, Parque do Mirante, Uberaba/MG.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	Fonte de Recursos: Programa Saúde. 1510.10.302.498.1214.0001.44905224.0155-7282; 1510.10.302.498.1214.0001.44905218.0155-8009; 1510.10.302.498.1214.0001.44905299.0155-7843; 1510.10.302.498.1214.0001.44905204.0155-7259 e/ou suas correspondentes.
<b>LICITAÇÃO:</b>	Adesão 010/2012. (Ata de Registro de Preço nº 020/2012).

Uberaba/MG, 31 de agosto de 2012.

Valdemar Hial.  
Secretário Municipal de Saúde.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 267/2.012.

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.
<b>CONTRATADA:</b>	Eletra Tecnologia e informática Ltda. – EPP.
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de 03 (três) impressoras tecnologia de impressão a laser, Marca/Modelo: Lexmark/E260DN, através da Contratada, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
<b>PRAZO:</b>	O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, devido ao prazo de garantia. A entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde ou preposto por ele designado.
<b>VALOR:</b>	O Município pagará a Contratada o valor global de R\$ 1.734,00 (um mil e setecentos e trinta e quatro reais), sendo o valor unitário de R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	Fonte de Recursos: Programa Saúde. 1510.10.302.498.1214.0001.44905219.0155-7793 e/ou sua correspondente.
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 105/2.012.

Uberaba/MG, 03 de setembro de 2012.

Maria Elisabete da Silva.  
Pregoeira.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 268/2.012.

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.
<b>CONTRATADA:</b>	JVS Comércio e Serviços de Informática Ltda – ME.
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de 04 (quatro) microcomputadores, Marca PCTOP, através da Contratada, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
<b>PRAZO:</b>	O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, devido ao prazo de garantia. A entrega deverá ser efetuada em uma única parcela, dentro do prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde ou preposto por ele designado.
<b>VALOR:</b>	O Município pagará a Contratada o valor global de R\$ 6.290,00 (seis mil e duzentos e noventa reais), sendo o valor unitário de R\$ 1.572,50 (um mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	Fonte de Recursos: Programa Saúde. 1510.10.302.498.1214.0001.44905219.0155-7793 e/ou sua correspondente.
<b>LICITAÇÃO:</b>	Pregão Eletrônico nº 105/2.012.

Uberaba/MG, 03 de setembro de 2012.

Maria Elisabete da Silva.  
Pregoeira.

### PROCESSO SELETIVO – DECEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 200/2012

**PUBLICAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUTORIZADO ATRAVÉS DO EDITAL 198/2012, PUBLICADO ATRAVÉS DO PORTA VOZ Nº 1011 DE 24 DE AGOSTO DE 2012, EM CONFORMIDADE COM LEI COMPLEMENTAR 347/2005.**

Romulo de Souza Figueiredo, Secretário de Administração, e Valdemar Hial Secretaria de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, divulgam o resultado das análises das inscrições referente ao processo seletivo para a função pública de Técnico de Enfermagem, Edital nº 198/2012 e Publicado no Porta voz nº 1011 de 24 de agosto de 2012, em conformidade com Lei Complementar 347/2005.

**ADRIANA BEATRIZ CAMPOS**, RG: MG-12.058.384 SSP/MG. **Inscrição INDEFERIDA**. O candidato deve apresentar no ato da inscrição a fotocópia do Registro no Órgão Competente (COREN-MG), validado na categoria de Técnico de Enfermagem conforme item 3.c. e Quadro I do Edital nº 198/2012.

**ANA CRISTINA CARRILHO DE CASTRO**, RG: MG-5.417.186 SSP/MG. **Inscrição INDEFERIDA**. O candidato deve apresentar no ato da inscrição a fotocópia do Registro no Órgão Competente (COREN-MG), validado na categoria de Técnico de Enfermagem conforme item 3.c. e Quadro I do Edital nº 198/2012.

**ANA PAULA DE ALMEIDA**, RG: MG-12.338.981 SSP/MG. **Inscrição INDEFERIDA**. O candidato deve apresentar no ato da inscrição a fotocópia do Registro no Órgão Competente (COREN-MG), validado na categoria de Técnico de Enfermagem conforme item 3.c. e Quadro I do Edital nº 198/2012.

**ELISANGELA CANDIDA DIAS**, RG: MG-11.067.659 SSP/MG. **Inscrição INDEFERIDA**. O candidato deve apresentar no ato da inscrição a fotocópia do Registro no Órgão Competente (COREN-MG), validado na categoria de Técnico de Enfermagem conforme item 3.c. e Quadro I do Edital nº 198/2012.

**ENILDE BATISTA COBO**, RG: MG-4.726.853 SSP/MG. **Inscrição INDEFERIDA**. O candidato deve apresentar no ato da inscrição a fotocópia do Registro no Órgão Competente (COREN-MG), validado na categoria de Técnico de Enfermagem conforme item 3.c. e Quadro I do Edital nº 198/2012.

**MARILENE ABADIA DOS REIS SOUZA**, RG: MG-5.419.842 SSP/MG. **Inscrição INDEFERIDA**. O candidato deve apresentar no ato da inscrição a fotocópia do Registro no Órgão Competente (COREN-MG), validado na categoria de Técnico de Enfermagem conforme item 3.c. e Quadro I do Edital nº 198/2012.

**SUELI DA SILVA**, RG: MG-29.187.244-X SSP/SP. **Inscrição INDEFERIDA**. O candidato deve apresentar no ato da inscrição a fotocópia do Registro no Órgão Competente (COREN-MG), validado na categoria de Técnico de Enfermagem conforme item 3.c. e Quadro I do Edital nº 198/2012.

**TACIANA CAROLINE FERREIRA DA SILVA**, RG: MG-11.338.155 SSP/MG. **Inscrição INDEFERIDA**. O candidato deve apresentar no ato da inscrição a fotocópia do Registro no Órgão Competente (COREN-MG), validado na categoria de Técnico de Enfermagem conforme item 3.c. e Quadro I do Edital nº 198/2012.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 05 de setembro de 2012.

**Valdemar Hial**  
SECRETARIA DE SAÚDE

**Romulo de Souza Figueiredo**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**Anderson Adauto Pereira**  
PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 201/2012**

**DIVULGAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA ÚNICA (PROVA OBJETIVA). PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AUTORIZADO PELO EDITAL 198/2012, PUBLICADO NO PORTA VOZ Nº 1011 DE 24 DE AGOSTO DE 2012.**

Romulo de Souza Figueiredo Secretário de Administração e Valdemar Hial, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber ao interessado que nos termos e condições do Edital de Abertura 198/2012, divulgam o local, data e horário da Etapa Única (Prova Objetiva) do referido processo seletivo simplificado, para o exercício da função pública temporária de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a saber:

**DO LOCAL, DATA E HORÁRIO**

<b>Data e Horário</b>	<b>Local</b>
Data: 23 de setembro de 2012. Horário: 09:00 hs	Escola Municipal Boa Vista Situada Avenida Elias Cruvinel Nº.1045-Bairro Boa Vista - Uberaba-MG

<b>CANDIDATO</b>	<b>DOC. IDENTIDADE</b>
ADELCO ALVES MARTINS	MG 19686150
ADRIANA OLIVEIRA CORREA	MG-12322171
ADRIANA PEREIRA FELECIO	MG-11.141.315
ALESSANDRA GONÇALVES SORIANI ARAUJO	MG8467459
ALESSANDRA NAKAYAMA GONÇALVES	MG-11165986
ALINE ROSANA OLIVEIRA E SILVA	MG14349257
ALIONE LORENA DE OLIVEIRA LEITE	MG-12804762
ANA CAROLINA FONSECA	MG15897196
ANA KEILA DA SILVA	M 9329300
ANA PAULA ALVES MOTTA	MG11087346
ANA LISETE SANTANA LUIS PACHECO	MG11579628
ANA PAULA VALVERDE DE OLIVEIRA	MG-13552403
ANGELITA APARECIDA DA SILVA	M3546836

BENONIA FRANCISCA DE PAULA	M 5731837
CELIA MARIA PIMENTA MORAIS	MG-9.315.776
CELIA MARIA DA SILVA	14111793
CINTIA MARIA BARBOSA	M7644613
CLAUDENICE ROCHA MESQUITA	MG 12988423
CLAUDIA ALVES DE BRITO	M9230259
CLEIDE APARECIDA GUIMARAES	MG10502199
CLEITON ROCHA	MG10728228
CYNTHIA ALVES PEREIRA	MG13416353
DALVA ARAUJO GUERREIRO	MG 4610888
DANIEL VALDISSER DE FARIA	MG- 5302750
DANIELA SANTOS DE OLIVEIRA	MG11952582
DANIELA TRINDADE MONTEIRO	MG 14389745
DANIELLE CRISTINA CUNHA PAIVA	M15944981
DANUBIA MORAIS	3865928
DEBORA ARANTES CARDOSO	MG13910594
DEBORA CRISTINA NUNIS DA SILVA	MG-13089461
EDILAINE ASSIERE MACHADO DOS SANTOS	MG12114671
EDNA MARIA BATISTA	M8486082
ELAINE FERREIRA GONCALVES BORGES SILVA	MG 10837611
ELEN CASSIA DE MELLO	M 9242051
ELIANA GRACI ROSA GONÇALVES DE MENDONCA	M3401620
ELISANGELA DA SILVEIRA	MG-7562352
ELIVANIA APARECIDA DA SILVA	MG 8394848
ESTELA FERREIRA SULTER	MG7488531
FABIANA APARECIDA RESENDE RODRIGUES	MG-12.787.336
FABIANA BERNARDO DA SILVA	MG12615852
FABIANA PATRICIA DA SILVA	MG7699462
FERNANDA APARECIDA DAS DORES SILVA	MG-14242136
FERNANDA ALVES PEREIRA	MG-16170851
FERNANDA DE AVILA BARCELOS	14214845
FRANCISCA IZABEL VIANA	MG 2678426
GIDEON DAL MONTE TASSINE	MG10868370
GILSON GUIDO DE SOUZA	MG-15099653
GISELLE CARDOSO RESENDE	MG11265084
GLAUCE CRISTINA FERREIRA	MG-10488937
GRAZIELLE APARECIDA PIRES BERNARDES	MG-15115610
HANNE CRISTINA DA SILVA GONCALVES	MG-8.242.776
ISABEL CRISTINA FERREIRA GIACOMETO	MG14154910
JANAINA DOS REIS OLIVEIRA	MG14521343
JANAINA SILVA BARBOSA	MG7728499
JANAYKA APARECIDA HAMILTON	MG-13.561.095
JEANE RODRIGUES CAMPOS	MG11130953
JENIFER DANIELE DOS REIS ASSIS	MG13698173
JOAO BATISTA GONCALVES	MG-15132605
JOELMA DE MORAIS	MG-8863073
JOSE CARLOS DA SILVA DIAS	MG 10490987
JULIANA SILVA SOARES DUARTE	MG11365360
KARLA CRISTINA ALCANTARA LACERDA	MG111162982
KATIA FERREIRA DE ANDRADE	MG12278416
KATIA SILENE DE ASSIS	M8383333
KATICILENE CRISTINA CUNHA DA SILVA	MG15181222
KEILA APARECIDA FACCIOLI	MG-11906156
KEILA CRISTINA DA SILVA REIS	MG 13239367
KETULLY ANNE ROSA DA SILVA	MG 16.051.378

LILIAN DE OLIVEIRA BRAGA	12007835-7
LILIAN GONÇALVES CASTANHEIRA	MG10.975.368
LUCELENA OLIVEIRA RAMOS DA SILVA	MG-7.748.470
LUCIANA MARCIA FERREIRA DE SOUSA	MG11207864
LUIZ MARCOS DE SOUZA	M7867571
MARCELO INACIO DA SILVA	MG9342137
MARCIA CRISTINA DA SILVA	MG18232647
MARIA DAS DORES DE GODOY FARIA	MG153282
MARIA DE LOURDES SOUZA RUFINO	M-3.056.507
MARIA LOPES DOS SANTOS	MG13819543
MARIA AUXILIADORA DIAS	M-7236870
MARIA CRISTINA FERREIRA	M5780853
MARIA DIVINA DE SOUZA	MÂ 3562499
MARIA EURIPEDES DA SILVA	M5865440
MARIA INES FERREIRA DOS SANTOS	MG10265633
MARIA RAQUEL SILVA	MG11276270
MARTA DE OLIVEIRA FLORIANO RIBEIRO	MG4726932
MARTA HELENA DE ARAUJO MOREIRA	MG-3.902.136
MARY GIACOMETTO DA COSTA	MG 6804383
MONISA BOMFIM AZEVEDO	MG-12247344
NEIDE APARECIDA GONÇALVES RAMOS	M4079203
NEIRILENE ALVES DA SILVA	MG11691308
NEUZA DE OLIVEIRA GOMES	17127723
PATRICIA FERREIRA	M-4582870
PATRICIA ROGERIA RODRIGUES	MG-10423779
RAQUEL CRISTINA FERREIRA DUARTE	MG11685611
REJANE APARECIDA FELIX NUNES	MG11353624
RENATA SOUSA DA SILVA	18793942
RIVALDO COSTA FILHO	MG10521412
ROBERTA APARECIDA CARILLI DA CUNHA	MG7147866
ROBERTA DE OLIVEIRA	MG13391118
ROBERTA MONTEIRO SAKR	M-6.154.838
RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO	MG-17.569.927
ROGERIA APARECIDA SA SILVA	M.11.592.709
ROSA MARIA DO AMARAL MARTINES	MG 7629116
ROSA MARIA CARILLI DA SILVA	MG 4068787
ROSANGELA ZIRONDI	MG12880719
SANDRA CARLA DE OLIVEIRA FERREIRA	MG12233334
SANDRA MARQUES	MG12158804
SIMONE CRISTINA SILVA	MG11530352
SUELI DE OLIVEIRA MELO	MG4612298
TACIANA ROCHA CORREA	MG-8.578.504
TEILLA RAYSA MANZAN CAETANO	MG12412630
THAIS SILVA CASTRO DOS SANTOS	MG13347777
VANDERLEA DE FATIMA SANTOS	MG11215591
VANESSA CAROLINE SILVA CUNHA	MG16155581
VANIA DE SOUZA CARDOSO	MG16170155
VERA LUCIA MONTEIRO	M-8597876
VIVIANE DE JESUS SANTOS RAVASIO	MG14036389
WAINY FERREIRA	M 7537498
ZELIA ALVES DA SILVA	MG-14959102
ZELIA MARIA DE LIMA	M 4137614

Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova Objetiva com 30 (trinta) minutos de antecedência da hora estabelecida, munidos de:

- Comprovante de inscrição;
- Documento de Identidade oficial com foto.

Uberaba , 05 de setembro de 2012.

**Valdemar Hial**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

**Romulo de Souza Figueiredo**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**Anderson Adauto Pereira**  
PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA

## CONVOCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

### CONVOCAÇÃO

O secretário municipal de administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na sua Secretária de Origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Nome	Matricula
Euliene Imaculada Ribeiro	37349-4
Maria Regina Ferreira da Silva	2263-2
Marineide Matias Amaral	32735-2

Prefeitura Municipal de Uberaba, 05 de setembro de 2012

**RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO**  
Secretário M. de Administração

## RATIFICAÇÃO

### RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Uberaba, Valdemar Hial, gestor municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o artigo 196 ss. da CF c/c Lei 8.080/90 e artigo 26 "caput" da Lei 8.666/93 e também Decreto 7.508/011 vem pelo presente **ratificar** a prestação de serviço em caráter emergencial, com fundamento no artigo 24, IV da Lei 8.666/93 para atendimento ao MJ nº 0701.12.022345-1 em favor de C.D.G. no valor global de R\$ 1.161,16 (Mil cento e sessenta e um reais e dezesseis centavos) em prol da empresa Produtos Farmacêuticos Borges Ltda., Nota de Empenho 13.014.

Na forma da Lei.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Uberaba/MG, 05 de setembro de 2012.

**Valdemar Hial**  
Secretário Municipal da Saúde  
Decreto 008/2009.

### RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Uberaba, Valdemar Hial, gestor municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o artigo 196 ss. da CF c/c Lei 8.080/90 e artigo 26 "caput" da Lei 8.666/93 e também Decreto 7.508/011 vem pelo presente **ratificar** a prestação de serviço em caráter emergencial, com fundamento no artigo 24, IV da Lei 8.666/93 para atendimento ao MJ nº 0701.12.022395-6 em favor de D.C.O. no valor global de R\$ 7.657,20 (Sete mil reais seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) em prol da empresa CM Hospitalar Ltda., Nota de Empenho 13.012.

Na forma da Lei.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Uberaba/MG, 05 de setembro de 2012.

**Valdemar Hial**  
Secretário Municipal da Saúde  
Decreto 008/2009.

### RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Uberaba, Valdemar Hial, gestor municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o artigo 196 ss. da CF c/c Lei 8.080/90 e artigo 26 "caput" da Lei 8.666/93 e também Decreto 7.508/011 vem pelo presente **ratificar** a prestação de serviço em caráter emergencial, com fundamento no artigo 24, IV da Lei 8.666/93 para atendimento ao MJ nº 0701.12.015932-5 em favor de G.G.B. no valor global de R\$ 7.635,60 (Sete mil



seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) em prol da empresa Medcommerce Comercial de Med. e Prod. Hospitalares Ltda., Nota de Empenho 12.990.

Na forma da Lei.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Uberaba/MG, 05 de setembro de 2012.

**Valdemar Hial**  
Secretário Municipal da Saúde  
Decreto 008/2009.

#### RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Uberaba, Valdemar Hial, gestor municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o artigo 196 ss. da CF c/c Lei 8.080/90 e artigo 26 "caput" da Lei 8.666/93 e também Decreto 7.508/011 vem pelo presente **ratificar** a prestação de serviço em caráter emergencial, com fundamento no artigo 24, IV da Lei 8.666/93 para atendimento ao MJ nº 0701.12.019018-3 em favor de G.C.S. no valor global de R\$ 522,00 (Quinhentos e vinte e dois reais) em prol da empresa Cirúrgica Olímpio Ltda. Distr. de Medicamentos, Nota de Empenho 13.008.

Na forma da Lei.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Uberaba/MG, 05 de setembro de 2012.

**Valdemar Hial**  
Secretário Municipal da Saúde  
Decreto 008/2009.

#### RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Uberaba, Valdemar Hial, gestor municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o artigo 196 ss. da CF c/c Lei 8.080/90 e artigo 26 "caput" da Lei 8.666/93 e também Decreto 7.508/011 vem pelo presente **ratificar** a prestação de serviço em caráter emergencial, com fundamento no artigo 24, IV da Lei 8.666/93 para atendimento ao MJ nº 0701.10.026470-3 em favor de H.V. no valor global de R\$ 2.159,12 (Dois mil cento e cinquenta e nove reais e doze centavos) em prol da empresa Produtos Farmacêuticos Borges LTDA., Nota de Empenho 13.009.

Na forma da Lei.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Uberaba/MG, 05 de setembro de 2012.

**Valdemar Hial**  
Secretário Municipal da Saúde  
Decreto 008/2009.

#### RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Uberaba, Valdemar Hial, gestor municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o artigo 196 ss. da CF c/c Lei 8.080/90 e artigo 26 "caput" da Lei 8.666/93 e também Decreto 7.508/011 vem pelo presente **ratificar** a prestação de serviço em caráter emergencial, com fundamento no artigo 24, IV da Lei 8.666/93 para atendimento ao MJ nº 0701.12.016580-1 em favor de J.C.N. no valor global de R\$ 4.590,00 (Quatro mil quinhentos e noventa reais) em prol da empresa Barbaluí Comercial LTDA., Nota de Empenho 13.017.

Na forma da Lei.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Uberaba/MG, 05 de setembro de 2012.

**Valdemar Hial**  
Secretário Municipal da Saúde  
Decreto 008/2009.

#### RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Uberaba, Valdemar Hial, gestor municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o artigo 196 ss. da CF c/c Lei 8.080/90 e artigo 26 "caput" da Lei 8.666/93 e também Decreto 7.508/011 vem pelo presente **ratificar** a prestação de serviço em caráter emergencial, com fundamento no artigo 24, IV da Lei 8.666/93 para atendimento ao MJ nº 0701.12.028871-0 em favor de L.S.M. no valor global de R\$ 8.125,00 (Oito mil cento e vinte cinco reais) em prol da empresa Clínica Ox Ltda., Nota de Empenho 12.987.

Na forma da Lei.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Uberaba/MG, 05 de setembro de 2012.

**Valdemar Hial**  
Secretário Municipal da Saúde  
Decreto 008/2009.

#### **RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde de Uberaba, Valdemar Hial, gestor municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o artigo 196 ss. da CF c/c Lei 8.080/90 e artigo 26 "caput" da Lei 8.666/93 e também Decreto 7.508/011 vem pelo presente **ratificar** a prestação de serviço em caráter emergencial, com fundamento no artigo 24, IV da Lei 8.666/93 para atendimento ao MJ nº 0701.10.040450-1 em favor de L.S.V. no valor global de R\$ 522,00 (Quinhentos e vinte e dois reais) em prol da empresa JRL6 Representações Comerciais Ltda., Nota de Empenho 13.008.

Na forma da Lei.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Uberaba/MG, 05 de setembro de 2012.

**Valdemar Hial**  
Secretário Municipal da Saúde  
Decreto 008/2009.

#### **RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde de Uberaba, Valdemar Hial, gestor municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o artigo 196 ss. da CF c/c Lei 8.080/90 e artigo 26 "caput" da Lei 8.666/93 e também Decreto 7.508/011 vem pelo presente **ratificar** a prestação de serviço em caráter emergencial, com fundamento no artigo 24, IV da Lei 8.666/93 para atendimento ao MJ nº 0701.12.019997-4 em favor de N.A. no valor global de R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais) em prol da empresa Stencor Comércio de Produtos Hospitalares, Nota de Empenho 13.018.

Na forma da Lei.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Uberaba/MG, 05 de setembro de 2012.

**Valdemar Hial**  
Secretário Municipal da Saúde  
Decreto 008/2009.

#### **RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde de Uberaba, Valdemar Hial, gestor municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o artigo 196 ss. da CF c/c Lei 8.080/90 e artigo 26 "caput" da Lei 8.666/93 e também Decreto 7.508/011 vem pelo presente **ratificar** a prestação de serviço em caráter emergencial, com fundamento no artigo 24, IV da Lei 8.666/93 para atendimento ao MJ nº 0701.12.022732-0 em favor de T.H.O. no valor global de R\$ 4.560,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais) em prol da empresa Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda., Nota de Empenho 13.013.

Na forma da Lei.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Uberaba/MG, 05 de setembro de 2012.

**Valdemar Hial**  
Secretário Municipal da Saúde  
Decreto 008/2009.

## **EDITAL – ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

### **PREÂMBULO**

#### **EDITAL – ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

Conforme artigo 96 da Lei Complementar n.º 387/2008, a Prefeitura Municipal de Uberaba informa a quem possa interessar que está à disposição na Seção de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Planejamento, das 08:00 às 18:00, o processo administrativo de Estudo de Impacto de Vizinhança do seguinte empreendimento:

PA n.º 22261/2012 – QUATRO S LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - EPP – Av. Santos Dumont, n.º 2645, Bairro Santa Maria  
Os interessados terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação para consulta do processo relacionado acima.

Uberaba, 31 de agosto de 2012.

**Eng.º Karim Abud Mauad**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

## NOTIFICAÇÃO - IPTU

## NOTIFICAÇÃO

## CAMPANHA "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS"

Notificação do contribuinte para a comprovação de regularidade perante o fisco do 7º e do 8º sorteios com datas em 30/06/2012 e 28/07/2012, em conformidade com o artigo 8º inciso IV do decreto nº 4973, 20 de julho de 2012.

Nº.S SORTEADOS	REGITRO DOS IMÓVEIS SORTEADOS	GANHADORES
130721	147254	JOELMA MARTINS DA SILVA
140711	158698	MARIO CHIGUERO EIZONO
1280	1981	SILVANO BIBIANO DO VALE
21260	23255	IRACI OLENTINO DE FREITAS
31250	33822	ANDREZZA APARECIDA CAMPOS
41240	45708	VALDI DORISTO DE OLIVEIRA
81200	92724	HARCILIO VILELA FERREIRA
91190	104358	JOSE ELIAS E CIA LTDA
101180	115339	ANTONIO CARLOS LEANDRO
151130	169892	EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS MARIO FRANCO UBERABA I
11699	13071	EUGENIO RODRIGUES DA CUNHA NETO
21689	23702	HEITOR MARTINS NUNES
41669	46156	OTACILIO ANTONIO RODRIGUES DA CUNHA
35838	38889	JOSE SILVA
45828	50661	OSVALDO MARTINS LORENA
55818	61496	ROBERTO NOBRE MOTA
75798	86479	LAERCIO FERREIRA DO PRADO
85788	98041	ISA FATIMA SILVEIRA CYRINO
105768	120246	JACINTO RIBEIRO CARDOSO
115758	131049	RENY ALVES DE OLIVEIRA
125748	142133	CONSTRIG CONSORCIO TRIANG ENG LTDA
135738	153180	WILSON PINHEIRO
15903	17531	MARIA CRISTINA RODRIGUES GONCALVES
25893	28095	AMADOR PIRES VIANA
45873	50707	CARLOS ROBERTO PACHECO
85833	98124	FLORDALIS DA CONCEIÇÃO SOUSA
105813	120296	HORTENCIA TIMOTEO DOS SANTOS

COMISSÃO ORGANIZADORA

LUCIANO DOS SANTOS ALVES

GILBERTO JOSÉ DIAS

SOLANGE APARECIDA DE SENA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes especiais, Proteção De Bens e Serviços Públicos - SETTRANS, com fulcro na Resolução n.º 149, do CONTRAN, de 19 set 2003 e, considerando que a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (EBCT) devolveu as Notificações de Penalidades por Infrações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos multados ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, NOTIFICAR POR ESTE EDITAL os proprietários dos veículos abaixo relacionados a PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO e, caso não concordem com esta NOTIFICAÇÃO, dispõem do prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação para pagamento da multa por 80% do seu valor, ou apresentar, junto à SETTRANS, recurso contra a PENALIDADE que será julgado pela JARI / Uberaba.

Ordem	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Descrição Infração	Val.C/Desconto	Val.Após Vencimento
1	B146694901	GQI3735	FORD/DEL REY	03/06/2012	10:24:58	Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida	68,10	85,13

								em até 20%		
2	B14657320 1	HKH4950	RENAULT CLIO CAM1016VH	25/05/201 2	11:25:3 6	Rua Medalha Milagrosa, nº123 SBC	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
3	B14550920 1	HDI8636	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	23/03/201 2	14:47:4 8	Rua Medalha Milagrossa, nº123 SBC	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
4	B14576580 1	HMW690 9	VW/GOL 1.0	04/04/201 2	12:28:2 4	Av Leopold. Oliveira c/ RSegismund o MendesSCB	605-0 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	153,23	191,54
5	B14575470 1	HAW843 4	HONDA/CG 150 TITAN KS	03/04/201 2	16:41:4 6	Av. Nossa Senhora do Desterro nº 754 SCB	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
6	B14659190 1	NRL7460	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	26/05/201 2	15:48:2 8	Av. Nenê Sabino, 75m antes nº. 2479	746-3 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	102,15	127,69
7	B14654280 1	NLL1618	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	22/05/201 2	21:29:0 7	Rua Medalha Milagrosa, nº123 SBC	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
8	B14487010 1	HHF7442	VW/GOL 1.6	25/02/201 2	03:54:1 5	Av Leopold de Oliveira c/R Conde de Prados SBC	605-0 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	153,23	191,54
9	B14638570 1	JEG8947	VW/GOL CLI 1.8	12/05/201 2	11:37:0 7	Av Leopold. Oliveira c/ RSegismund o MendesSCB	605-0 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	153,23	191,54
10	B14542180 1	GYJ0720	VW/GOL 1.0	19/03/201 2	07:13:5 2	Av Leopold de Oliveira c/R Conde de Prados SBC	567-3 / 2	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	68,10	85,13
11	B14652840 1	CIK1363	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	21/05/201 2	11:06:0 3	Av. Nossa Senhora do Desterro nº 754 SCB	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima	68,10	85,13

								permitida em até 20%		
12	B14652230 1	NKA9757	FORD/KA FLEX	20/05/2012	19:21:46	Rua Medalha Milagrosa, nº123 SBC	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
13	B14668750 1	GZN4191	VW/SANTANA 2.0	02/06/2012	19:58:04	Rua Medalha Milagrosa, nº123 SBC	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
14	B14581170 1	GVO1229	FIAT SIENA FIRE FLEX	06/04/2012	19:41:46	Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB	605-0 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	153,23	191,54
15	B14650600 1	GUN7227	FIAT/PALIO ED	19/05/2012	12:28:22	Av. da Saudade nº1084 SCB	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
16	B14433570 1	NWB3133	VW/GOL 1.0	02/02/2012	01:48:47	Av Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB	605-0 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	153,23	191,54
17	B14649230 1	CVC2493	VW/GOLF	18/05/2012	00:54:30	Av. Nossa Senhora do Desterro nº 754 SCB	746-3 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	102,15	127,69
18	B14650770 1	MVV9893	HONDA / CG 125 TITAN KSE	19/05/2012	14:49:34	Rua Medalha Milagrosa, nº123 SBC	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
19	B14654450 1	HIB3751	GM/PRISMA MAXX	23/05/2012	04:13:55	Av. da Saudade nº1105 SBC	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
20	B14636470 1	HAA7461	M.BENZ/915C	11/05/2012	10:22:05	Av. Nossa Senhora do Desterro nº 754 SCB	746-3 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	102,15	127,69
21	B14636460 1	HAA7461	M.BENZ/915C	11/05/2012	10:22:05	Av. Nossa Senhora do Desterro nº 754 SCB	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à	68,10	85,13

								máxima permitida em até 20%		
22	B14668590 1	HNU9129	FORD/KA FLEX	02/06/2012	16:46:56	Av Leopoldino de Oliveira c/RJoão Alfredo SCB	605-0 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	153,23	191,54
23	B14654890 1	AHD6400	I/DODGE RAM 2500 RC	23/05/2012	12:32:35	Av. Nenê Sabino, 75m antes nº. 2479	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
24	B14662890 1	AHD6400	I/DODGE RAM 2500 RC	28/05/2012	20:06:41	Av Santos Dumont c/ R.Medalha Milagrosa SCB	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
25	B14494780 1	GZX6534	FIAT/PALIO FIRE FLEX	01/03/2012	09:28:45	Av Leopoldino de Oliveira c/R Senador Pena SCB	605-0 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	153,23	191,54
26	B14611030 1	EIK6085	VW/SAVEIRO 1.6 CE	25/04/2012	08:39:57	Av Leopoldino de Oliveira c/RJoão Alfredo SCB	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
27	B14660590 1	HLU4729	I/FORD FOCUS 2.0L FC	27/05/2012	10:59:16	Rua Medalha Milagrosa, nº123 SBC	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
28	B14584660 1	HMY4511	FIAT/STRADA FIRE FLEX	08/04/2012	15:45:37	Av. Santos Dumont c/ R. São Sebastião SBC	605-0 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	153,23	191,54
29	B14464350 1	CNP7394	GM/S10 2.2 S	15/02/2012	06:24:35	Rua Medalha Milagrossa, nº123 SBC	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
30	B14664060 1	HKW470 3	VW/GOL 1.6	30/05/2012	04:14:22	Av. Nenê Sabino, 75m antes nº. 2479	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
31	E10001462 8	HMX3548	HONDA/CG 125 CARGO KS	04/06/2012			500-2 / 0	Multa, por não identificação do condutor infrator,	68,10	85,13

								imposta à pessoa jurídica		
32	B14672630 1	JHL5741	FORD/F250 XLT W21	05/06/201 2	18:56:5 0	Av Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB	567-3 / 2	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	68,10	85,13
33	B14497470 1	GZX4496	FORD/FIESTA	02/03/201 2	14:35:2 6	Av. da Saudade nº1105 SBC	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
34	E10001485 5	BLP4233	GM/D 20 CUSTOM S	16/07/201 2			500-2 / 0	Multa, por não identificaçã o do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	68,10	85,13
35	B14630220 1	EAE9990	I/MMC PAJERO GLS 3.2 D	06/05/201 2	20:02:3 8	Av. da Saudade nº1105 SBC	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
36	B14611240 1	KNO5446	VW/GOL 1.0 GIV	25/04/201 2	10:48:3 9	Rua Medalha Milagrosa, nº123 SBC	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
37	B14554990 1	MWP286 5	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	25/03/201 2	07:32:4 3	Av Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB	605-0 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	153,23	191,54
38	B14535620 1	JGV8890	FIAT/PALIO FIRE FLEX	16/03/201 2	16:51:5 8	Av Leopold. Oliveira c/ RSegismund o MendesSCB	605-0 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	153,23	191,54
39	B14585590 1	HDT3757	FIAT/DOBLO HLX 1.8 FLEX	09/04/201 2	09:14:3 7	Av.Leopoldin o de Oliveira c/Rua Oswaldo Cruz	605-0 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	153,23	191,54
40	B14526340 1	CWS440 9	HONDA/CG 125 TITAN	13/03/201 2	00:28:2 2	Av. da Saudade nº1084 SCB	746-3 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	102,15	127,69
41	B14526320 1	CWS440 9	HONDA/CG 125 TITAN	12/03/201 2	18:41:0 4	Av. da Saudade nº1105 SBC	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à	68,10	85,13

								máxima permitida em até 20%		
42	B14527850 1	CWS440 9	HONDA/CG 125 TITAN	12/03/201 2	23:15:3 9	Av Leopold de Oliveira c/R Conde de Prados SBC	605-0 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	153,23	191,54
43	B14671420 1	DKW821 5	VW/FOX 1.6	04/06/201 2	15:50:0 1	Av. da Saudade nº1084 SCB	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
44	B14668880 1	HLA6485	PALIO FIRE ECONOMY	02/06/201 2	22:14:4 5	Rua Medalha Milagrosa, nº123 SBC	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
45	B14656770 1	DPQ8984	HONDA/CG 150 TITAN ES	24/05/201 2	20:45:0 9	Av. da Saudade nº1084 SCB	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
46	B14474740 1	GVD8150	HONDA/CBX 200 STRADA	18/02/201 2	15:16:4 2	Av. da Saudade nº1084 SCB	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
47	B14654680 1	ELZ9026	FIAT/STRADA FIRE FLEX	23/05/201 2	09:02:1 1	Av. da Saudade nº1084 SCB	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
48	B14480520 1	NVP4324	MMC/L200 OUTDOOR	21/02/201 2	08:19:3 6	Av Leopoldin o de Oliveira c/R Senador Pena SCB	567-3 / 2	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	68,10	85,13
49	B14539650 1	HMW419 6	FORD/FIESTA FLEX	18/03/201 2	05:38:0 8	Av Santos Dumont c/ R.Medalha Milagrosa SCB	605-0 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	153,23	191,54
50	B14663350 1	MIB9739	I/M.BENZ313CDI SPRINTERF	29/05/201 2	10:36:5 1	Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
51	B14657330 1	DQH7737	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	25/05/201 2	11:29:3 9	Rua Medalha Milagrosa, nº123 SBC	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à	68,10	85,13



								máxima permitida em até 20%		
52	B14634130 1	CLI0691	FIAT/PALIO EDX	09/05/2012	16:09:14	Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
53	B14618380 1	ERS6063	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	29/04/2012	21:26:33	Av. Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
54	B14668990 1	HJI6859	I/NISSAN SENTRA 20 FLEX	03/06/2012	00:22:15	Rua Medalha Milagrossa, nº123 SBC	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
55	B14521530 1	HKH4056	VW/VOYAGE 1.0	10/03/2012	17:33:03	Rua Medalha Milagrossa, nº123 SBC	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
56	B14515420 1	HOC2139	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	08/03/2012	12:11:45	Av. Nossa Senhora do Desterro nº 754 SCB	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
57	E10001486 6	EIM7725	HONDA/FIT LX FLEX	16/07/2012			500-2 / 0	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	204,31	255,39
58	B14660960 1	CRZ8352	FIAT/PALIO EX	27/05/2012	14:17:24	Av. Nossa Senhora do Desterro nº 754 SCB	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
59	B14670530 1	JGH7962	FORD/KA	03/06/2012	23:25:17	Av. Leopoldino de Oliveira, DF nº. 1789 - SBC	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
60	B14465670 1	DWS597 6	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	16/02/2012	12:49:21	Rua Medalha Milagrossa, nº123 SBC	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
61	B14600270 1	NWI4976	VW/GOL 1.6 RALLYE	18/04/2012	15:57:37	Av. da Saudade	745-5 / 0	Transitar em	68,10	85,13

						nº1105 SBC		velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
62	B14473600 1	EUD1701	PALIO FIRE ECONOMY	18/02/2012	09:31:48	Av. Leopoldino de Oliveira c/Rua Oswaldo Cruz	605-0 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	153,23	191,54
63	B14651020 1	GRO360 2	VW/GOL CL	19/05/2012	18:09:08	Av. da Saudade nº1084 SCB	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
64	B14479730 1	HDZ7669	HONDA/CG 150 TITAN KS	20/02/2012	16:23:17	Av. Nossa Senhora do Desterro nº 754 SCB	746-3 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	102,15	127,69
65	B14661270 1	HDZ7131	HONDA/CG 125 FAN	27/05/2012	16:52:10	Av. Nossa Senhora do Desterro nº 754 SCB	746-3 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	102,15	127,69
66	B14539790 1	HIH2716	GM/S10 RODEIO 2.8 D 4X4	18/03/2012	07:02:42	Av. Leopoldino de Oliveira, DF nº. 1789 SCB	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
67	E10001489 8	HBN2653	TOYOTA/COROLLA SEG18VVT	16/07/2012			500-2 / 0	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	68,10	85,13
68	B14555770 1	HMV7737	VW/GOL 1.6	25/03/2012	13:26:33	Av. Nenê Sabino, 75m antes nº. 2479	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
69	B14622990 1	MRC637 6	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	02/05/2012	15:57:25	Av Leopold. Oliveira c/ RSegismundo MendesSCB	605-0 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	153,23	191,54
70	B14483670 1	DBU1199	VW/GOLF	23/02/2012	09:17:27	Av Santos Dumont c/ R.Medalha Milagrosa SCB	605-0 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	153,23	191,54
71	B14663810	HKU2095	VW/GOL 1.0	29/05/2012	18:44:1	Av. Leopoldino	567-3 / 2	Parar sobre	68,10	85,13

	1			2	2	o de Oliveira c/Rua Oswaldo Cruz		faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)		
72	B14511580 1	HKF6364	VOYAGE 1.6 TREND	06/03/201 2	21:25:4 2	Av. da Saudade nº1084 SCB	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
73	B14518490 1	HKU4845	VW/PARATI 1.6 SURF	09/03/201 2	15:51:5 5	Rua Medalha Milagrossa, nº123 SBC	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
74	B14666370 1	HDT5902	FIAT/PALIO FIRE FLEX	01/06/201 2	07:04:5 9	Av. da Saudade nº1105 SBC	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
75	B14480430 1	HOC2550	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	21/02/201 2	06:25:4 4	Av. Guilherme Ferreira, nº 2264 - SCB	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
76	B14486540 1	HKU2721	RENAULT/SANDER O AUT1016V	24/02/201 2	20:57:1 7	Av. Nene Sabino a 70 metros do nº2479	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
77	B14490960 1	APT3567	HONDA/CG 125 FAN	27/02/201 2	07:50:3 3	Av. Nossa Senhora do Desterro nº 754 SCB	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
78	B14652220 1	GVD2835	HONDA/CG 125 TITAN	20/05/201 2	19:07:0 6	Av. da Saudade nº1084 SCB	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
79	B14652240 1	HJE7135	VW/GOL 1.0 GIV	20/05/201 2	19:31:0 1	Rua Medalha Milagrossa, nº123 SBC	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
80	B14615750 1	HKU4280	VW/GOL 1.0	28/04/201 2	15:19:3 4	Av. da Saudade nº1084 SCB	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até	68,10	85,13

81	B14448210 1	DJD0154	VW/PARATI 16VT EVIDENCE	06/02/201 2	19:55:3 5	Av Leopoldin o de Oliveira c/R Senador Pena SCB	605-0 / 3	20% Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	153,23	191,54
82	B14661910 1	HHE7099	VW/FOX 1.0	28/05/201 2	07:48:1 5	Av Leopold de Oliveira c/R Conde de Prados SBC	567-3 / 2	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)	68,10	85,13
83	B14666260 1	NGI5516	HONDA/CBX 250 TWISTER	01/06/201 2	03:59:5 4	Av Leopold de Oliveira c/R Conde de Prados SBC	605-0 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	153,23	191,54
84	B14444430 1	GWX758 7	GM/CORSA WIND	06/02/201 2	10:20:5 8	Av. Nossa Senhora do Desterro nº 754 SCB	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	68,10	85,13
85	B14605360 1	HCP8060	HYUNDAI I30 2.0	21/04/201 2	19:38:1 2	Av Leopold de Oliveira c/R Conde de Prados SBC	605-0 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	153,23	191,54
86	B14662270 1	EUG9738	HONDA/CITY LX FLEX	28/05/201 2	09:17:1 5	Av Guilherme Ferreira c/ Rua Constituição SCB	605-0 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo - fiscalização eletrônica	153,23	191,54

Uberaba, 04 de Setembro de 2012.

**Ricardo Ribeiro Sarmento**  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes especiais, Proteção De Bens e Serviços Públicos - SETTRANS, com fulcro na Resolução n.º 149, do CONTRAN, de 19 set 2003 e, considerando que a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (EBCT) devolveu as Notificações de Autuações por Infrações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos multados ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, NOTIFICAR POR ESTE EDITAL os proprietários dos veículos abaixo relacionados da AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO e, caso não concordem com esta NOTIFICAÇÃO, dispõem do de 15 (quinze dias) após publicação para apresentar a DEFESA PRÉVIA CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO e Indicação do Condutor Infrator.

Ordem	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Descrição Infração
1	B146473001	ESK2755	HONDA/BIZ 125 ES	15/5/2012	14:12:45	Av. da Saudade nº1105 SBC	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
2	B146588001	HLB4203	PALIO FIRE ECONOMY	26/5/2012	10:36:00	Av. da Saudade nº1084 SCB	745-5 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

Uberaba, 04 de Setembro de 2012.

**Ricardo Ribeiro Sarmento**  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

## LEI

## LEI N.º 11.466/2012

**Declara de utilidade pública a Comunidade Evangélica Cristo Reina e contém outras disposições.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, **Comunidade Evangélica Cristo Reina**, organização religiosa sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, fundada em 1º de julho de 2011, sendo entidade eclesiástica civil, religiosa, educacional e de assistência social, que, dentre suas finalidades, visa promover assistência filantrópica, tanto no âmbito de sua sede como também em outras localidades, congressos, simpósios, escolas bíblicas, bem como pregar o Evangelho Cristão.

**Parágrafo Único** - A sede da entidade mencionada no "caput" deste artigo localiza-se nesta cidade de Uberaba à Avenida Maria Rodrigues da Cunha Rezende, nº. 1.587, Bairro Planalto, CEP 38.045-739, inscrita sob o CNPJ de nº. 15.542.385/0001-96, com Estatuto registrado sob o nº. 2.255/00 no Livro A-134, Protocolo 115.951, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Uberaba, localizado na Praça Rui Barbosa, nº. 300, sala 40 – Centro, sob o CNPJ de nº. 07.401.094/0001-93.

**Art. 2º** - Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos e regalias permitidos em Lei junto aos Poderes Públicos.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 21 de agosto de 2012.

**ANDERSON ADAUTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

## LEI N.º 11.467/2012

**Dispõe sobre os estabelecimentos que comercializam produtos usados, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os estabelecimentos situados no Município de Uberaba que comercializam produtos usados devem manter cadastro dos fornecedores.

**Parágrafo Único** – Entende-se por produto usado de que trata o *caput* deste artigo veículos, autopeças, roupas, móveis, equipamentos de informática e telefonia, eletro-eletrônicos e congêneres.

**Art. 2º** - Os estabelecimentos em funcionamento na data da publicação desta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, devem disponibilizar relação dos produtos que possuem em estoque.

§ 1º – A relação de que trata o *caput* deste artigo deve conter apenas a descrição do produto.

§ 2º - A partir da data prevista no *caput* deste artigo, deve-se cumprir o disposto desta Lei.

**Art. 3º** - O cadastro de que trata o art. 1º desta Lei deve conter as seguintes informações do fornecedor:

I – nome completo;

II – endereço;

III – Documento de Identidade e C.P.F.;

IV – identificação detalhada do produto;

V – valor pago.

**Parágrafo Único** – As informações do produto devem ser disponibilizadas aos compradores.

**Art. 4º** - O cadastro deve ser feito em livro próprio ou arquivo eletrônico/digital, devendo ficar à disposição da fiscalização.

**Art. 5º** - A manutenção de produto sem a devida origem, ou cuja origem, após verificação, for falsa, acarreta na cassação do alvará do estabelecimento.

**Art. 6º** - Cabe a interdição preventiva imediata no caso de ficar demonstrado em procedimento administrativo a infração à presente Lei, sendo assegurados a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 7º** - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, após sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 21 de agosto de 2012.

**ANDERSON ADAUTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 11.468/2012**

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 10.590/2008, que “Desafeta de suas características específicas e autoriza a doação de área a União”, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Lei Municipal nº 10.590, de 01 de junho de 2008, que “Desafeta de suas características específicas e autoriza a doação de área a União”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - (...)

“ÁREA DE 7.242,24 M<sup>2</sup>, LOCALIZADA NA ÁREA INSTITUCIONAL DO LOTEAMENTO PARQUE DO MIRANTE, ASSIM DESCRITA: “O Ponto inicial da descrição, **M-0** localiza-se na interseção do alinhamento predial da Rua Delegado A. Monteiro (antiga Rua C – Projetada) com o alinhamento predial da Rua Edson G. Prata (antiga Rua B - projetada); deste, segue pelo alinhamento predial da Rua Delegado A. Monteiro (antiga Rua C – projetada), por uma distância D= 60,00 metros, até o ponto **M-1**; deste segue, virando à direita, pelo alinhamento predial da Rua Whady J. Nassif (antiga Rua A - projetada), por uma distância D= 41,47 metros e ângulo interno AI= 90°00'00”, até o ponto **M-2**; deste, segue virando à direita, na mesma confrontação, com ângulo interno AI= 151°57'9” e distância D= 99,53 metros, até o ponto **M-3**; deste segue virando à direita, por chanfro na interseção do alinhamento predial da Rua Whady J. Nassif com a Avenida Leopoldino de Oliveira, por uma distância D= 2,50 metros, até o ponto **M-4**; deste, segue pelo alinhamento predial da Avenida Leopoldino de Oliveira, por uma distância D= 9,72 metros, até o ponto **M-5**; deste, segue virando à direita, pelo alinhamento predial da Avenida Leopoldino de Oliveira, por uma distância D= 42,38 metros e ângulo interno AI= 164°59'1”, até o ponto **M-6**; deste, segue virando à direita, por curva na interseção do alinhamento predial da Avenida Leopoldino de Oliveira, com a Rua Edson G. Prata, com raio R= 11,50 metros, desenvolvimento D= 12,89 metros e ângulo central AC= 64°13'41”, até o ponto **M-7**; deste, segue pelo alinhamento predial da Rua Edson G. Prata por uma distância D= 9,05 metros, até o ponto **M-8**; deste, segue na mesma confrontação, com ângulo interno 177°26'4” e distância D= 58,21 metros, até o ponto **M-9**; deste, segue virando à esquerda, na mesma confrontação, com ângulo interno AI= 204°37'37” e distância D= 20,09 metros, até o ponto **M-0**, início da descrição, fechando assim o perímetro com ângulo interno AI= 90°0'0” e totalizando uma área de 7.242,24 m<sup>2</sup> (sete mil duzentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte e quatro décimos quadrados), conforme planta - Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Minas Gerais, dos arquivos da SEPLAN.” **(NR=NOVA REDAÇÃO)**

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 21 de agosto de 2012.

**ANDERSON ADAUTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 021/2012**

**DESIGNA MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO – CADEP.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 22 a 24 da Lei Complementar Municipal 392, de 17 de dezembro de 2.008, suas alterações posteriores e o Decreto nº. 1539, de 30 de junho de 2.010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, a servidora **JULIANA EVANGELISTA DE FARIA**, para compor na qualidade de membro Titular a Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório – CADEP, em substituição à servidora Juliana Evangelista de Faria

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 23 de agosto de 2.012.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 05 de setembro de 2.012.

**RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO**  
Secretário M. de Administração

**PORTARIA Nº. 688, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.012.****DETERMINA AFASTAMENTO PREVENTIVO DO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto no art. 195, "caput" e parágrafo único da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, considerando o que consta no processo administrativo nº 01/2008/2012, e demais aplicáveis à espécie,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica determinado, como medida cautelar, o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** do servidor **FRANCISCO JOSÉ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3078-3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 05 de setembro de 2.012.

**ANDERSON ADAUTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**PAULO EMÍLIO DERENUSSON**  
Controlador Geral do Município

**DECRETO****DECRETO Nº 5111, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.**

**Prorroga prazo de vigência do Decreto 4816/2012, que "Declara situação de emergência para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares", e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/93 e considerando o Memorando Interno 1325/2012 da Secretaria Municipal de Educação, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e da manifestação da Seção de Requisições e Contratos, da Diretoria do Departamento Central de Aquisições e Suprimentos, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde e da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO a informação de que os pedidos de licitação nº 410, 452, 453/2011, e os Pregões 90, 115, 80, 89, 27, 31/2012 e 280/2011, visando a aquisição de medicamentos e materiais médicos-hospitalares se encontram em fase de análise de documentação por farmacêutico responsável e que não serão concluídos até o vencimento do Decreto Emergencial 4816/2012;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Geral, em conformidade com a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Prorroga por mais **60 (sessenta) dias** o prazo de vigência do Decreto 4816, de 29 de junho de 2012, que "Declara situação de emergência para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares".

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 30 de agosto de 2.012.

**ANDERSON ADAUTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**VALDEMAR HIAL**  
Secretário Municipal de Saúde

**Republicado por incorreção**

**DECRETO Nº. 5115, DE 31 DE AGOSTO DE 2.012****NOMEIA, EM COMISSÃO, AUXILIAR DE DIREÇÃO III DA E.M. CELINA SOARES DE PAIVA.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso III do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, nas Leis Delegadas nº. 05, de 03 de dezembro de 2005 e nº. 13, de 29 de dezembro de 2005 e Lei Municipal nº. 10.350, de 29 de março de 2008 e Lei Complementar nº. 449/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia **Luciana Ciabotti**, matrícula nº 2130-0, para o exercício de cargo, em comissão, de Auxiliar de Direção III da E.M. Celina Soares de Paiva, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Parágrafo único.** A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá se dirigir ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até três (03) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor a partir de 01 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 31 de agosto de 2012.

**ANDERSON ADAUTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO MATEUS DE OLIVEIRA SIGNORELLI**  
Secretário M. de Governo

**MARA DENISE PASCHOALINI BÓSCOLO**  
Secretária M. de Educação e Cultura

**RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO**  
Secretário M. de Administração

**DECRETO Nº. 5123, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.**

***NOMEIA, EM COMISSÃO, CHEFE DA SEÇÃO DE REQUISIÇÕES E CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 88, da Lei Orgânica do Município, na Lei Delegada nº. 03, de 01 de Setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº. 10.741, de 29 de abril de 2.009, na Lei Municipal 10.824, de 15 de setembro de 2.009, e Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia **MARISA DE OLIVEIRA FREITAS REIS** para o exercício do cargo, em comissão, de *Chefe da Seção de Requisições e Contratos* da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de setembro de 2.012.

**ANDERSON ADAUTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO MATEUS DE OLIVEIRA SIGNORELLI**  
Secretário M. de Administração

**VALDEMAR HIAL**  
Secretário M. de Saúde

**RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO**  
Secretário M. de Administração

**DECRETO Nº. 5124, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.012.**

***Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2012.***

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 11.340, de 08 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2012, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.613.449,90 (um milhão, seiscentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0210.04.122.040.2001.0001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
0510.04.122.040.2001.0001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
1410.12.122.311.2134.0001.339036	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
1450.12.365.465.2404.0001.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	428.649,90
1410.12.122.311.2134.0001.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	268.350,00
1410.12.122.465.7168.0001.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500,00
1510.10.305.324.2202.0001.339039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	72.650,00
1510.10.302.498.2943.0001.339039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	192.100,00
1510.10.302.498.6141.0001.339039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	26.950,00
1510.10.301.497.4441.0001.339039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	230.350,00



1810.08.122.040.2001.0001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	87.000,00
0710.04.122.040.2001.0001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	127.000,00
0210.04.122.040.2001.0001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.900,00
1910.04.122.040.2001.0001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	53.300,00
2010.18.122.040.2001.0001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
0310.04.122.040.2001.0001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	37.200,00
0510.04.122.040.2001.0001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14.500,00
1001.17.512.487.2745.0036.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
1310.04.122.040.2001.0001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
1610.04.122.040.2001.0001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	16.000,00

**Art. 2º.** Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.493.2253.0001.339032	0 100	Material de Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	20.000,00
0210.06.181.462.4226.0001.333041	0 100	Contribuições	20.900,00
1810.08.244.493.4409.0001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	25.000,00
1310.22.661.307.2957.0001.449051	3 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	8.000,00
1610.04.122.040.2001.0001.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	16.000,00
1910.04.122.040.2001.0001.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	53.300,00
0710.04.122.477.8129.0001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	22.000,00
0710.04.122.040.2001.0001.339035	0 100	Serviços de Consultoria - Aplicação Direta	45.999,99
0710.04.122.040.2001.0001.339037	0 100	Locação de Mao de Obra - Aplicação Direta	16.999,99
0710.04.122.040.2001.0001.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	15.000,00
0710.04.128.040.2597.0001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.000,00
0310.04.122.293.2680.0001.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	10.000,02
0310.04.122.293.2680.0001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14.200,00
0510.04.122.040.2001.0001.339033	0 100	Passagens e despesas com Locomoção - Aplicação Direta	7.000,00
2010.18.122.040.2001.0001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	10.000,00
0310.04.122.290.2016.0001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
1810.08.244.493.7201.0001.339030	3 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	12.000,00
1810.08.244.495.4132.0001.339039	3 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
1450.12.361.465.2404.0001.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	230.000,00
1410.12.361.465.7166.0001.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	170.000,00
1450.12.365.465.2404.0001.339032	0 101	Material de Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	1.706,34
1420.12.122.311.2923.0001.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	190.000,00
0510.15.453.431.1252.0001.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	14.500,00
1420.12.361.311.2923.0001.449052	0 101	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	2.281,40
1430.12.122.215.2737.0001.449052	0 101	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	2.091,82
1430.12.122.318.2153.0001.449052	0 101	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	2.003,82
1440.12.122.464.2518.0001.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	36.000,00
1440.12.361.464.6999.0001.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	1.916,62
1470.12.361.466.2177.0001.469071	0 101	Principal da dívida contratual resgatado - Aplicação Direta	71.499,90
1001.17.512.485.1616.0353.339039	1 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
1510.10.122.201.4501.0001.339030	0 102	Material de Consumo - Aplicação Direta	12.525,00
1510.10.122.201.4501.0001.449052	0 102	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	5.161,00
1510.10.302.340.6220.0001.339047	0 102	Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	50.000,00
1510.10.303.499.6154.0001.339032	0 102	Material de Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	246.381,00
1510.10.301.497.7143.0001.449051	3 102	Obras e Instalações - Aplicação Direta	220.983,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de setembro de 2012.

**ANDERSON ADAUTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**  
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

**DECRETO Nº. 5125, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.****Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2012.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 11.340, de 08 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2012, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.122.040.2001.0001.319094	0 100	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	10.000,00
0610.04.122.040.2001.0001.319094	0 100	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	14.000,00
0910.04.122.040.2001.0001.319094	0 100	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	16.000,00
1495.12.365.465.2404.0001.319113	0 118	Obrigações Patronais	20.000,00
1510.10.302.498.2943.0001.319113	0 102	Obrigações Patronais	20.000,00
1510.10.301.497.4441.0001.319113	0 102	Obrigações Patronais	22.000,00
1510.10.302.340.6221.0001.319113	0 102	Obrigações Patronais	10.000,00
1510.10.302.498.6141.0001.319004	0 149	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	20.000,00
1910.04.122.040.2001.0001.319113	0 100	Obrigações Patronais	10.000,00

**Art. 2º.** Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.122.040.2001.0001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoais Civil	10.000,00
0610.04.122.040.2001.0001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
0910.04.122.040.2001.0001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00
1495.12.361.465.2404.0001.319113	0 118	Obrigações Patronais	20.000,00
1510.10.301.497.4441.0001.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	52.000,00
1510.10.302.498.2943.0354.319004	0 149	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	20.000,00
1110.04.122.040.2001.0001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	10.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de setembro de 2012.

**ANDERSON ADAUTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**  
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

**DECRETO Nº 5126, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.**

**Declara de utilidade pública, para o fim de desapropriação amigável ou judicial a área que menciona, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 9º, XI, 88, VII, 167, IX da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e com as Leis Federais nº 2.786, de 21 de Maio de 1.956 e 4.686, de 21 de Junho de 1965, e Processo Administrativo 01/8600/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, imóvel situado nesta cidade de Uberaba, no Parque das Gameleiras, Setor I, de propriedade de **ANTÔNIO HIROSI e outros e/ou quem de direito**, com as seguintes características:

*“Um imóvel situado nesta cidade, no Parque das Gameleiras, Setor I, que se constitui de um terreno, formado pela chácara 49, medindo cinquenta e três metros e oitenta centímetros de frente para a Rua Pedro Siega (antiga estrada que dá prosseguimento à Rua Antônio Zeferino dos Santos), cinquenta e seis metros pelo lado direito, confrontando com a chácara 51, quarenta metros pelo lado esquerdo, confrontando com a chácara 48 e sessenta e quatro metros de largura nos fundos, confrontando com a chácara 50, perfazendo a área de 3.168,00 metros quadrados, conforme matrícula n. 61.052 do 2º CRI.”*

**Art. 2º** - A presente Declaração de Utilidade Pública tem por objetivo a construção de uma escola de Ensino Fundamental.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta da Dotação Orçamentária: 1470.12.361.463.7164.0001.449061.0101-3849.

**Art. 4º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 04 de setembro de 2.012.

**ANDERSON ADAUTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**MARA DENISE PASCHOALINI BÓSCOLO**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**DECRETO Nº. 5127, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.012.**

***DISPENSA O SERVIDOR QUE MENCIONA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais e a PRESIDÊNCIA DO CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, no Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006 e suas posteriores alterações e no Decreto nº. 363, de 07/05/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Dispensa o servidor **SILVIO DE PAULA** do exercício da função pública temporária de Encanador, junto ao Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba, com fundamentação legal no Art. 12, V, da LC nº. 347/2005.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de setembro de 2.012.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de setembro de 2.012.

**ANDERSON ADAUTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIZ ALVES**  
Presidente do CODAU

**DECRETO Nº. 5128, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.012.**

***Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2012.***

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 11.340, de 08 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2012, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2520.17.512.254.6002.0001.339033	0 100 50	Passagens e despesas com Locomoção - Aplicação Direta	20.000,00
2520.17.512.254.6002.0001.339037	0 100 50	Locação de Mao de Obra - Aplicação Direta	230.000,00

**Art. 2º.** Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2540.17.512.485.1617.0058.449051	0 100 50	Obras e Instalações - Aplicação Direta	250.000,00
----------------------------------	----------	--	------------

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de setembro de 2012.

**ANDERSON ADAUTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**JORGE CARDOSO DE MACEDO**  
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

**DECRETO Nº. 5129, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

***Exonera, a pedido, Assessor em Comércio Exterior da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.***

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no inciso III, do artigo 88 da L.O.M. e na Lei Delegada nº. 05, de 03 de Dezembro de 2.005, alterada pelas Leis 10.740, de 29 de abril de 2.009 e 10.976, de 07 de julho de 2.010,

**DECRETA :**

**Art. 1º.** Exonera **LUIS FERNANDO ALVES SILVA**, matrícula 26.036-3, do exercício do cargo, em comissão, de Diretor do **Assessor em Comércio Exterior** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Parágrafo Único.** O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá se dirigir ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até três (03) dias úteis, contados da data de publicação deste.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de setembro de 2.012.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 05 de setembro de 2012.

**ANDERSON ADAUTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO MATEUS DE OLIVEIRA SIGNORELLI**  
Secretário M. de Governo

**CARLOS FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA**  
Secretário M. de Desenvolvimento Econômico

**RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO**  
Secretário M. de Administração

**DECRETO Nº. 5130, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.012**

**EXONERA ASSISTENTE EXECUTIVA DO PROJETO “TODOS POR UBERABA”.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Delegada nº 06, de 03 de Dezembro de 2.005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA FARIA** do exercício do cargo, em comissão, de *Assistente Executiva* do Projeto “*Todos por Uberaba*”.

**Parágrafo Único.** A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá se dirigir ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até três (03) dias úteis, contados da data de publicação deste.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 31 de agosto de 2.012.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 05 de setembro de 2.012.

**ANDERSON ADAUTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO MATEUS DE OLIVEIRA SIGNORELLI**  
*Secretário M. de Governo*

**RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO**  
Secretário M. de Administração

**DECRETO Nº. 5131, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.012**

**NOMEIA, EM COMISSÃO, ASSISTENTE EXECUTIVA DO PROJETO “TODOS POR UBERABA”.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Delegada nº 06, de 03 de Dezembro de 2.005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia **LUZIA FERNANDA DA SILVA** para o exercício do cargo, em comissão, de *Assistente Executiva* do Projeto “*Todos por Uberaba*”.

**Parágrafo Único.** A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá se dirigir ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até três (03) dias úteis, contados da data de publicação deste.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 05 de setembro de 2.012.

**ANDERSON ADAUTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO MATEUS DE OLIVEIRA SIGNORELLI**  
Secretário M. de Governo

**RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO**  
Secretário M. de Administração

## DECRETO Nº. 5132, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.012.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE GOVERNAMENTAL – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, QUE INTEGRA A CARREIRA DE AGENTE GOVERNAMENTAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 60 da Lei Delegada nº. 05/2005, na Lei Complementar nº. 392/2008, no Edital de Concurso Público nº. 01/2009, homologado em 25/05/2010, conforme publicação no Porta Voz nº. 800, de 28/05/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **Agente Governamental – Serviços Administrativos**, integrante da Carreira de Agente Governamental, nos termos da Lei Delegada nº. 14, de 31/12/2005, os candidatos relacionados, no ANEXO deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 05 de setembro de 2.012.

**ANDERSON ADAUTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO MATEUS DE OLIVEIRA SIGNORELLI**  
Secretário M. de Governo

**RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO**  
Secretário M. de Administração

**ANEXO**

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
462034	MALTON ESTEVAO CORREA JUNIOR	301336	451
1262198	GREICE KELLY DE SOUZA RIBEIRO	13522746	452
1224476	BRUNA DE OLIVEIRA SOUTO	15021585	453
462336	LAUANA ALVES TIMOTEO	13866004	454
1215386	DRIELLE PEREZ CARAMORI AMBROSIO	12877994	455
1263529	DANILO SILVA RODRIGUES	MG15291216	456
1246141	KEILA SOUSA AMANCIO	M8566235	457
1257766	MARCELA BARQUET DE OLIVEIRA	MG16449770	458
1209955	CLAUDIA LUCIENE DE MELO	12800950	459
458287	LUDIANE OLIVEIRA DE SOUZA	MG13936837	460
458506	ROGER FELIZARDO CINTRA	MG15948364	461
1221946	NATHAN SADRAK PEREIRA CRISTINO	MG14333477	462
461979	RENAN RODRIGUES CUNHA	MG14609272	463
1259623	CLAUDIO HUMBERTO SILVA	7383795	464
1198294	ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	M7948804	465
1218752	RENAN DELILIAN FERREIRA ANDRADE	209130830	466
1257141	VINICIUS AUGUSTO SILVERIO DA SILVA	MG16540777	467
1263749	LUCAS PALIS ALVES	MG162444572	468
1194958	MATEUS GOMES MOREIRA DE OLIVEIRA	MG15790258	469
1201368	DAIANE BARBOSA DO NASCIMENTO	11662094	470
1241278	GENIVALDO JOSE DE AZEVEDO	MG12189855	471

1228399	MAX ANTUNES ALVES SILVA	14792653	472
1215905	MARIA ADELINA VIANA	M1631677	473

**DECRETO Nº. 5133, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.012.*****Exonera Assessor II do Gabinete do Prefeito.***

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso III, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Delegada nº. 05, de 03 de Dezembro de 2.005, alterada pela Lei nº. 10.826, de 05 de outubro de 2.009,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera **EMERSON FERREIRA** do exercício do cargo, em comissão, de **Assessor II** do Gabinete do Prefeito.

**Parágrafo Único.** O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá se dirigir ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até três (03) dias úteis, contados da data de publicação deste.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 31 de agosto de 2.012.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 05 de setembro de 2.012.

**ANDERSON ADAUTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**ANGELA MAIRINK DE SOUZA PEREIRA**  
Chefe de Gabinete

**RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO**  
Secretário M. de Administração

**DECRETO Nº 5134, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.012.*****CANCELA A FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA À SERVIDORA QUE MENCIONA.***

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88 VII da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 49 da Lei Delegada nº. 05, de 03 de dezembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº. 1012/2005 e suas alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Cancela a **Função Gratificada Nível II** concedida à servidora **TANNA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 34.933-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º.** Revogados atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 31 de agosto de 2.012.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 05 de setembro de 2.012.

**ANDERSON ADAUTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO MATEUS DE OLIVEIRA SIGNORELLI**  
Secretário M. de Administração

**RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO**  
Secretário M. de Administração

**DECRETO Nº. 5135, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.012.*****Dispensa o Servidor que menciona do exercício de Função Pública Temporária.***

O **Prefeito Municipal de Uberaba**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28 de dezembro de 2.005 e no Decreto nº. 1489, de 09 de março de 2.006,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Dispensa **LUCIANO MOTA REIS**, matrícula 36.734-6, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do exercício da função pública temporária de Agente Social de Crédito, com Fundamentação Legal no Art. 12, III, da Lei Complementar nº. 347/2005.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 31 de agosto de 2.012.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 05 de setembro de 2.012.

**ANDERSON ADAUTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO MATEUS DE OLIVEIRA SIGNORELLI**  
Secretário M. de Governo

**RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO**  
Secretário M. de Administração

**DECRETO Nº. 5136, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

*Nomeia, em comissão, Diretor do Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.*

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no inciso I, do artigo 88 da L.O.M. e na Lei Delegada nº. 05, de 03 de Dezembro de 2.005, alterada pelas Leis 10.740, de 29 de abril de 2.009 e 10.976, de 07 de julho de 2.010,

**DECRETA :**

**Art. 1º.** Nomeia **LUCIANO MOTA REIS** para o exercício do cargo, em comissão, de **Diretor do Departamento de Projetos** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Parágrafo Único.** O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá se dirigir ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até três (03) dias úteis, contados da data de publicação deste.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 05 de setembro de 2012.

**ANDERSON ADAUTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO MATEUS DE OLIVEIRA SIGNORELLI**  
Secretário M. de Governo

**CARLOS FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA**  
Secretário M. de Desenvolvimento Econômico

**RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO**  
Secretário M. de Administração

**DECRETO Nº. 5137, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.**

*Altera dispositivos do Decreto nº. 2.280 de 04/01/2011 que regulamenta o Prêmio de Incentivo à Produção aos Servidores que menciona instituído pela Lei nº 11.098, de 15/12/2010 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA,** Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais a que se refere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O ANEXO III do Decreto nº 2.280, de 04 de janeiro de 2011, modificado pelo Decreto nº3570, de 07 de outubro de 2011 que "Regulamenta o Prêmio de Incentivo ao Desempenho aos servidores que menciona", passa a vigorar na forma do ANEXO ÚNICO deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de Janeiro de 2.011.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 05 de setembro de 2012.

**ANDERSON ADAUTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**VALDEMAR HIAL**  
Secretário Municipal de Saúde

**ROMULO DE SOUZA FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

<b>ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE (30 HORAS)</b>			
<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SMS/PMU</b>			
<b>Vigilância Sanitária</b>			
<b>Procedimentos:</b>	<b>Pontuação das ações de fiscalização e procedimentos da VISA/PMU</b>		
	<b>QUANTIDADE</b>		<b>PESO (ver tab. Anexo II)</b>
	<b>MIN.</b>	<b>MÁX.</b>	
1. Aplicação de Multa	1	4	1 a 3
2. Aplicação de Advertência (Intimação)	3	10	1 a 3
3. Aplicação de interdição Parcial/total de estabelecimento	1	3	1 a 3
4. Cadastro de estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária	1	30	1 a 3

5. Coleta de amostra para análise de controle e fiscal	1	4	1 a 3
6. Emissão de alvará de licenciamento sanitário para estabelecimento de saúde	1	15	1 a 3
7. Inspeção Sanitária e Vistoria Prévia em estabelecimentos de baixa, média e alta complexidade	14	40	1 a 3
8. Reinspeção Sanitária	2	15	1 a 3
9. Investigação de Surto queixa técnica/evento adverso	1	1	1 a 3
10. Aplicação de Interdição de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes	1	2	1 a 3
11. Aplicação de apreensão e/ou inutilização de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes	1	10	
12. Orientação técnica e/ou entrega e discussão de relatórios	6	20	1 a 3
13. Desinterdição Total e/ou Parcial do Estabelecimento, produtos, equipamentos, utensílios e recipientes	1	1	1 a 3
14. Atividade de Educação/Orientação e Comunicação em Vigilância Sanitária a estabelecimento, frentes de trabalho na comunidade e outros.	1	30	1 a 3
15. Atendimento a Programa Estadual e/ou Federal	1	2	1 a 3
16. Monitoramento da qualidade da água p/ consumo	1	2	1 a 3
17. Confecção de relatórios/laudos/parecer técnico	12	30	1 a 3
18. Participação em cursos de aperfeiçoamento e aprimoramento técnico Municipal, Estadual e/ou Federal	1	1	1 a 3
19. Aplicação de Notificação Sanitária (autuação)	1	20	1 a 3
20. Abertura de Processo Administrativo	1	1	1 a 3
21. Proibição de propaganda	1	1	1 a 3
22. Cadastro de Estabelecimento no CNES.	1	7	1 a 3
23. Plantão Fiscal de acordo c/ escala elaborada pela Chefia	1	6	1 a 3
24. Plantão Fiscal extra de acordo c/ escala elaborada pela Chefia	1	6	1 a 3
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DISTRIBUÍDOS:</b>	<b>Ver tabela por complexidade em anexo.</b>		
<b>PERCENTUAL EQUIVALENTE AO TOTAL DE PONTOS DISTRIBUÍDOS</b>	<b>90%</b>		
<b>Procedimentos:</b>	<b>PESO POR COMPLEXIDADE DA AÇÃO</b>		
	<b>BÁSICA</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>ALTA</b>
1. Aplicação de Multa	1	2	3
2. Aplicação de Advertência (Intimação)	1	2	3
3. Aplicação de interdição Parcial/total de estabelecimento	1	2	3
4. Cadastro de estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária	1	2	3
5. Coleta de amostra para análise de controle e fiscal	1	2	3
6. Emissão de alvará de licenciamento sanitário para estabelecimento de saúde	1	2	3
7. Inspeção Sanitária e Vistoria Prévia em estabelecimentos de baixa, média e alta complexidade	1	2	3
8. Reinspeção Sanitária	1	2	3
9. Investigação de Surto queixa técnica/evento adverso	1	2	3
10. Aplicação de Interdição de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes	1	2	3
11. Aplicação de apreensão e/ou inutilização de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes	1	2	3
12. Orientação técnica e/ou entrega e discussão de relatórios	1	2	3
13. Desinterdição Total e/ou Parcial do Estabelecimento, produtos, equipamentos, utensílios e recipientes	1	2	3
14. Atividade de Educação/Orientação e Comunicação em Vigilância Sanitária a estabelecimento, frentes de trabalho na comunidade e outros.	1	2	3
15. Atendimento a Programa Estadual e/ou Federal	1	2	3
16. Monitoramento da qualidade da água p/ consumo	1	2	3
17. Confecção de relatórios/laudos/parecer técnico	1	2	3
18. Participação em cursos de aperfeiçoamento e aprimoramento técnico Municipal, Estadual e/ou Federal	1	2	3
19. Aplicação de Notificação Sanitária (autuação)	1	2	3
20. Abertura de Processo Administrativo	1	2	3
21. Proibição de propaganda	1	2	3
22. Cadastro de Estabelecimento no CNES.	1	2	3
23. Plantão Fiscal de acordo c/ escala elaborada pela Chefia	1	2	3
24. Plantão Fiscal extra de acordo c/ escala elaborada pela Chefia	1	2	3
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DISTRIBUÍDOS/MÉDIA DE COMPLEXIDADE DAS AÇÕES:</b>	<b>300</b>		
<b>PERCENTUAL EQUIVALENTE AO TOTAL DE PONTOS DISTRIBUÍDOS</b>	<b>90%</b>		

**COMPLEXIDADE DA AÇÃO:** Identifica o nível de "risco" e complexidade correspondente definido para a atuação da Vigilância Sanitária (**Alta, média e básica**).

- **Alta:** É aquela ação que se classifica em atividade de alto risco, em que o usuário dos serviços, o consumidor de produtos ou o trabalhador estão expostos a procedimentos que podem agravar ou afetar a saúde em grau elevado, em qualquer de suas etapas, sendo necessária pelo menos uma inspeção técnica por ano.
- **Média:** É aquela ação que se classifica em atividade de médio risco, em que o usuário dos serviços, o consumidor de produtos ou o trabalhador estão expostos a procedimentos que podem agravar ou afetar a saúde a médio e longo prazo, em qualquer de suas etapas, sendo necessária pelo menos uma inspeção técnica por ano.
- **Básica:** É aquela ação que se classifica em atividade de baixo risco, em que pode gerar um mínimo de agravo à saúde, com ocorrência a longo prazo, ao usuário dos serviços, o consumidor de produtos ou o trabalhador, sendo necessária pelo menos uma inspeção técnica por ano.



**ATA - SEDEC**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE  
CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE  
ECONOMIA MISTA, DE CAPITAL FECHADO,  
SOB A FORMA DE SOCIEDADE ANÔNIMA  
DENOMINADA COMPANHIA  
ADMINISTRADORA DA ZONA DE  
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE  
UBERABA, NA FORMA ABAIXO.

**(01) LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO:** No Gabinete do Prefeito Municipal de Uberaba localizado na Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº. 141, bairro Santa Marta, nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no dia 03 de agosto de 2012, às 16:00 horas, estiveram reunidos em primeira convocação, subscritores da Sociedade Anônima, de economia mista, de Capital Fechado, em constituição, autorizada sua criação pela Lei Municipal nº. 10.864, de 24 de novembro de 2009.

**PRESENÇA:** Compareceram acionistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social, devidamente qualificados nos Boletins de Subscrição, que constituem o documento nº. 01, anexo à ata a que se refere esta Assembleia Geral de Constituição, a saber: O Acionista Majoritário – **Município de Uberaba**, CNPJ/MF.: 18.428.839/0001-90, com sede administrativa em Uberaba/MG na Av. Dom Luiz Maria Santana, nº. 141 – Bairro Santa Marta, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Anderson Aduato Pereira**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF. 303.069.066-00, CI/RG. MG-4.581.847, residente e domiciliado em Uberaba/MG na Av. Claricinda Alves Rezende, nº. 1.350 – Flamboyant Residence Park, e o acionista Minoritário - **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE UBERABA - ACIU**, CNPJ/MF.: 25.448.424/0001-44, com sede em Uberaba/MG na Av. Leopoldino de Oliveira, nº. 3433 – Centro, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Manoel Rodrigues Neto**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF. 476.468.456-04, CI/RG. MG-066364/0-4, residente e domiciliado em Uberaba/MG na Rua Onofre da Cunha Resende, nº. 267 – bairro São Benedito.

**(02) MESA DIRETORA:** Com as declarações exigidas em Lei, o Sr. Anderson Aduato Pereira, representante do Município de Uberaba, por aclamação dos presentes assumiu a presidência da Assembleia Geral de constituição da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Uberaba, que designou para secretário o Sr. Carlos Francisco de Assis Pereira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico. Ao declarar abertos os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que a presente Assembleia tinha por finalidade a Constituição de uma Sociedade Anônima, de Economia Mista e Capital Fechado, regida pela Lei nº. 6.404/76; Decreto Federal nº. 200/67 e Lei Municipal nº. 10.864/09, com a finalidade específica de gerir e administrar a Zona de Processamento de Exportação de Uberaba, outorgada pelo Governo Federal ao Município de Uberaba através do Decreto Federal publicado no Diário Oficial da União nº. 116, de 18 de junho de 2012, seção 1. O Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura da pauta da Assembléia.

VISTO  
Procuradoria / RMU



## AGENDA

**(03) DA ORDEM DO DIA:** Apresentação para deliberação e aprovação da seguinte pauta: a) Aprovação do Estatuto Social; b) Constituição da Companhia; c) Eleição do Conselho de Administração; d) Eleição do Conselho Fiscal; e) Fixação da remuneração dos administradores e conselheiros fiscais; f) Outros Assuntos.

**(04) Aprovação do estatuto Social:** Dando prosseguimento aos trabalhos da assembleia, o Sr. Presidente determinou a mim, Secretário, que fizesse a leitura do Estatuto Social da sociedade a ser constituída, devidamente assinado por todos os subscritores, que submetido a discussão foi, a seguir posto em votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade dos subscritores. Logo a seguir foi feita a leitura dos Boletins de Subscrição, devidamente assinado por todos os subscritores, autorizando a subscrição do Capital Social Autorizado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por 02 (dois) subscritores, já devidamente qualificados nos respectivos boletins de subscrição, representando 100 (cem) ações, sendo 50 (cinquenta) ações ordinárias e 50 (cinquenta) ações preferenciais, todas nominativas, com o valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, que submetido a discussão foi, a seguir posto em votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade dos subscritores. Os Boletins farão parte integrante da presente Ata, constando como valor de capital já integralizado, a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme recibos de depósitos bancários realizados ( comprovante anexo) pelos acionistas junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 0015 – 9, Conta nº. 31.175.500 – 3, em nome da Companhia Administradora da Zona de Exportação de Uberaba, com as datas de 24/07/12 e 01/08/12, correspondente a todo o valor das ações subscritas e integralizadas do capital social, que fica fazendo parte integrante desta, para todos os fins de direito, inclusive de comprovação junto à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, dividido da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo acionista majoritário Município de Uberaba, sendo 05 (cinco) ações ordinárias e 05 (cinco) ações preferenciais, todas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada e R\$ 1.000,00 (mil reais) pelo acionista minoritário Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Uberaba – ACIU, sendo 01 (uma) ação preferencial, com valor nominal de R\$ 1.000,00 ( mil reais); e de capital a integralizar pelo acionista majoritário Município de Uberaba a importância de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) até o dia 31/12/12, representado por 45 (quarenta e cinco) ações ordinárias) e 44 ( quarenta e quatro) ações preferenciais, com valor nominal de R\$ 1.000,00 ( mil reais) cada.

**(05) Constituição da Sociedade:** Assim, o Sr. Presidente colocou em apreciação e votação a constituição da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Uberaba que foi aprovada por unanimidade pelos subscritores presentes. Constatando o cumprimento das formalidades legais, bem como a inexistência de qualquer oposição por parte dos subscritores, o Presidente declarou formalmente constituída a companhia, em atendimento à Lei Municipal nº. 10.864, de 24 de novembro de 2009; Decreto Federal publicado no Diário Oficial da União nº. 116, de 18 de junho de 2012, seção 1; e Resolução CZPE nº. 5, de 1 de setembro de 2009.

VISTO  
Procuradoria / PVIU





**(06) Eleição dos Membros do Conselho de Administração:** Em conformidade com a legislação vigente, Presidente da Assembleia submeteu aos Senhores Acionistas para deliberação e eleição de 03 (três) membros do Conselho de Administração, para um mandato de 02 (dois) anos, contados da presente data, conforme art. 18, parágrafo único do estatuto Social, os nomes das seguintes pessoas a seguir para comporem aquele órgão da administração:

- I. **Luis Fernando Alves Silva**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF. 065.545.496-92, CI/RG. MG-9.186.395, residente e domiciliado em Uberaba/MG na Rua Guaçuí, nº. 474 – Jd. Espírito Santo;
- II. **Rodrigo Borges de Barros**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF. 040.507.156-60, CI/RG. MG-6.852.197, residente e domiciliado em Uberaba/MG na Rua João Pinheiro, nº. 541 – Centro
- III. **Edvar Newton Pereira**, brasileiro, casado, economista, portador do CPF. 415.989.206-00, CI/RG. M-3.925.705, residente e domiciliado em Uberaba/MG na Rua Dr. Boulanger Pucci, nº. 86 – Quinta da Boa Esperança

Colocada a proposição à apreciação dos acionistas presentes, foram aprovados por unanimidade os nomes indicados para compor o Conselho de Administração. Dando continuidade, o Presidente convocou os conselheiros eleitos para, nos termos do art. 18 do estatuto Social, eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração pelo período de 02 (dois) anos. Reunidos os Conselheiros, estes elegeram o Sr. **Luis Fernando Alves Silva**, já qualificado, para Presidente do Conselho de Administração e o Sr. **Edvar Newton Pereira**, já qualificado, como Vice-Presidente do Conselho de Administração. Foram apresentadas aos acionistas cópias das declarações firmadas pelos Conselheiros de Administração ora eleitos, atestando que os mesmos atendem aos requisitos estabelecidos no art. 147 da Lei nº. 6.404/1976, ficando tais documentos arquivados na sede da Companhia. Em seguida, os Conselheiros de Administração eleitos tomaram posse mediante termos lavrados e arquivados na Companhia.

**(07) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal:** Em conformidade com a legislação vigente, o Presidente da Assembleia submeteu aos Senhores Acionistas para deliberação e eleição de 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Fiscal, para um mandato de 01 (um) ano, contados da presente data, conforme art. 40 do Estatuto Social, os nomes das seguintes pessoas a seguir para comporem aquele órgão da administração:

- I. **Titular:** Agnaldo José da Silva, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF. 340.954.546-87, CI/RG. M-1.405.493, residente e domiciliado em Uberaba/MG na Rua Silvério José Bernardes, nº. 300 – Mercês; **Suplente:** Rômulo de Souza Figueiredo, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF. 587.881.238-04, CI/RG. M-4.723.771, residente e domiciliado em Uberaba/MG na Rua Martim Francisco, nº. 281 – Bairro Estados Unidos.

VISTO  
Procuradoria / PMU





- II. **Titular:** Paulo Emilio Derenusson, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF. 040.570.026-18, CI/RG. 27.315.662-7 SSP/SP, residente e domiciliado em Uberaba/MG na Rua Cel. Manoel Borges, nº. 511 – Bairro Mercês; **Suplente:** Sérgio Henrique Tiveron Julião, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF. 548.341.716-04, CI/RG. M-2.115.413 SSP/MG, residente e domiciliado em Uberaba/MG na Rua Bolívar de Oliveira, nº. 418 – Jd. São Bento.
- III. **Titular:** Jânio Batista Nepomuceno Pontes, brasileiro, casado, contador, portador do CPF. 361.336.986-91, CI/RG. MG-046045/0-5, residente e domiciliado em Uberaba/MG na Rua Dr. José Mardem da Silva, nº. 225 – Jardim do Lago; **Suplente:** José Nascimento de Aguiar, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador do CPF. 036.122.526-15, CI/RG. MG-015318-0-9, residente e domiciliado em Uberaba/MG na Rua Rio Grande do Norte, nº. 840 – Santa Maria.

Colocada a proposição à apreciação dos acionistas presentes, foram aprovados por unanimidade os nomes indicados para compor o Conselho Fiscal, ressaltando que os srs. Jânio Batista Nepomuceno Pontes e José Nascimento de Aguiar foram eleitos pelos acionistas preferenciais ( Município de Uberaba e ACIU), conforme art. 240 da lei nº. 6.404/76. Dando continuidade, o Presidente convocou os conselheiros eleitos para, nos termos do art. 40 do estatuto Social, eleger o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Fiscal pelo período de 01 (um) ano. Reunidos os Conselheiros, estes elegeram o Sr. **Aginaldo José da Silva**, já qualificado, para Presidente do Conselho Fiscal e o Sr. **Paulo Emílio Derenusson**, já qualificado, como Vice-Presidente do Conselho Fiscal. Foram apresentadas aos acionistas cópias das declarações firmadas pelos Conselheiros Fiscais ora eleitos, atestando que os mesmos atendem aos requisitos estabelecidos na Lei nº. 6.404/1976, ficando tais documentos arquivados na sede da Companhia. Em seguida, os Conselheiros Fiscais eleitos tomaram posse mediante termos lavrados e arquivados na Companhia.

**(08) Fixação da remuneração dos administradores e membros do Conselho Fiscal.** Em conformidade com a legislação vigente, o Presidente da Assembleia submeteu aos Senhores Acionistas para deliberação e fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal.

Colocada a proposição à apreciação dos acionistas presentes, foram aprovados por unanimidade a remuneração da seguinte forma:

- I) Membros do Conselho de Administração: 02 (dois) salários-mínimos vigente por reunião realizada.
- II) Diretoria: R\$ 3.469,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais) por mês para cada um dos diretores
- III) Membros do Conselho Fiscal: 10% (dez) por cento da média remuneração atribuída aos diretores por reunião realizada.

VISTO  
Procuradoria / PMU

UBERABA

(9) **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. Presidente por encerrada a assembleia, lavrou-se a presente ata em 3 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa que a presidiu e por todos os representantes dos subscritores da Companhia.

Uberaba, 03 de Agosto de 2012.

**Pela Mesa Diretora:**


  
**Anderson Adauto Pereira**  
 Presidente da Assembléia Geral de Constituição

  
**Carlos Francisco de Assis Pereira**  
 Secretário da Assembléia Geral de Constituição

**Pelo Acionista Majoritário**

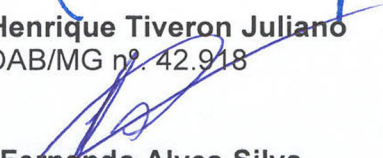
  
**Anderson Adauto Pereira**  
 Município de Uberaba  
 Prefeito Municipal

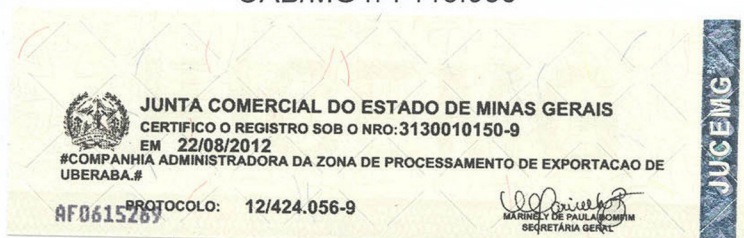
**Pelo Acionista Minoritário**

  
**Manoel Rodrigues Neto**  
 Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Uberaba  
 Presidente da ACIU

**Advogados:**

  
**Sérgio Henrique Tiveron Juliano**  
 OAB/MG nº. 42.918

  
**Luis Fernando Alves Silva**  
 OAB/MG nº. 113.936





**ESTATUTO - SEDEC****ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE  
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO  
DE UBERABA****CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FORO**

**Art. 1º.** A **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE UBERABA**, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, de economia mista e prazo de duração indeterminado, autorizada nos termos da Lei Municipal nº 10.864, de 24 de novembro de 2011, se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 11.508, de 20/07/2007, pelo Decreto Federal nº 200/67, e pelos atos dos seus órgãos deliberativos.

**Parágrafo único.** Para efeitos deste estatuto os nomes a seguir são equivalentes:

I - Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Uberaba e CAZPE/URA.

II – Zona de Processamento de Exportação de Uberaba e ZPE/URA.

**Art. 2º.** A CAZPE/URA terá sede no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

**Parágrafo único.** Caberá ao Conselho de Administração a alteração de endereço da sede, sem necessidade de reforma estatutária.

**CAPÍTULO II  
DO OBJETO SOCIAL**

**Art. 3º.** O objeto social da **CAZPE/URA** é a implantação, administração e manutenção da Zona de Processamento de Exportação de Uberaba/MG.

**CAPÍTULO III  
DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 4º.** Para o cumprimento de suas finalidades institucionais, a CAZPE/URA terá as seguintes competências:

I - manter articulação com os diversos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal, em especial com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC, inclusive órgãos e instituições supervisionadas por esse Ministério;

II - executar e cuidar da manutenção das obras de implantação da ZPE em Uberaba/MG;





III - prover as instalações, a estrutura e equipamentos necessários para a realização das atividades de fiscalização, vigilância e controles aduaneiros, de interesse da segurança nacional, fitossanitários e ambientais;

IV - submeter, no prazo de noventa dias após sua constituição, projeto referente às determinações do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação - CZPE e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, sobre:

- a) fechamento da área;
- b) sistema de vigilância e segurança a ser adotado pela Administradora;
- c) instalações e equipamentos adequados ao controle e administração aduaneiros;
- d) vias de acesso a ZPE; e
- e) fluxo de mercadorias, veículos e pessoas.

V - manifestar-se acerca dos empreendimentos que pleiteiam instalação na ZPE, nos termos do § 1º do art. 5º do Decreto Federal nº. 6.814, de 6 de abril de 2009;

VI - supervisionar e garantir a qualidade dos serviços de infra-estrutura básica da ZPE;

VII - manter a limpeza das áreas comuns da ZPE, assim como das vias de acesso;

VIII - administrar os lotes da ZPE;

IX - observar as normas relativas à preservação do meio ambiente, instruindo as empresas instaladas na região a fazerem o mesmo;

X - atuar em conjunto com o setor privado, agências governamentais, instituições de fomento e crédito para a promoção das oportunidades econômicas da ZPE;

XI - observar e zelar pela aplicação das normas e diretrizes relativas à ZPE;

XII - transferir o domínio ou a posse de lotes da ZPE somente para empresas titulares de projetos já aprovados pelo CZPE e mediante cláusula resolutiva que preveja a reversão da transferência nos casos de:

a) descumprimento do prazo de noventa dias para início das obras de instalação do estabelecimento industrial, quando não houver prorrogação autorizada pelo CZPE;

b) descumprimento do prazo previsto para término das obras de instalação do estabelecimento industrial, quando não autorizada a prorrogação pelo CZPE; ou

c) cessão de direitos sobre o imóvel ou sobre o projeto, salvo quando expressamente autorizada pelo CZPE;







XII - apresentar documento firmado pelo representante legal da CAZPE/AC, quando um projeto de instalação de empresa for submetido à apreciação do CZPE, manifestando-se sobre a aceitação do empreendimento;

#### CAPÍTULO IV DA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

**Art. 5º.** A CAZPE/URA sujeitar-se-á à supervisão do Município de Uberaba, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

#### CAPÍTULO V DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS RECURSOS

**Art. 6º.** A Companhia tem um Capital Social Autorizado de R\$100.000,00 (cem mil reais), representado por 100 (cem) ações, todas nominativas, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) cada uma, sendo 50 (cinquenta) ações ordinárias e 50 (cinquenta) ações preferenciais.

**Parágrafo único** – O Capital Social autorizado poderá ser aumentado pela Assembleia Geral, por proposta do Conselho de Administração, guardada a proporção de metade das ações ordinárias e outra metade de ações preferenciais, todas nominativas.

**Art. 7º.** As subscrições do Capital Social Autorizado serão realizadas na proporção das necessidades exigidas pela sociedade e integralizadas de acordo com a chamada a cargo do Conselho de Administração, ouvida a Diretoria.

**Art. 8º.** A integralização das ações poderá ser feita em moeda corrente nacional ou em outros bens e serviços suscetíveis de avaliação, desde que aprovada em Assembleia Geral.

**Art. 9º.** A sociedade poderá emitir títulos múltiplos, representativos de ações, que deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores, observadas as disposições legais.

**Parágrafo único.** O desdobramento e o agrupamento dos títulos múltiplos, a requerimento do acionista, serão efetuados a preço de custo.

*cep*







**Art. 10º.** Nos aumentos de capital, o prazo para integralização das ações subscritas é de noventa dias a contar da data da subscrição.

**Art. 11.** As subscrições de ações serão procedidas na proporção das necessidades exigidas pela sociedade e integralizadas de acordo com a chamada a cargo do Conselho de Administração, ouvida a diretoria.

**Art. 12.** As ações preferenciais, sem direito a voto, terão prioridade no recebimento de dividendos.

## CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA

**Art.13.** A CAZPE/URA tem a seguinte estrutura::

- I – Assembléia Geral.
- II - Conselho de Administração.
- III – Diretoria Executiva
- IV– Conselho Fiscal

## CAPÍTULO VII DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art.14.** A Assembléia Geral é órgão superior de deliberação, sendo constituída pela reunião dos acionistas, observadas na sua convocação, instalação e deliberação as prescrições legais pertinentes e as disposições deste estatuto, quer seja ordinária ou extraordinária.

**Art. 15.** A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses após o término do exercício fiscal, e extraordinariamente, quando necessário, observado as prescrições legais.

**Art. 16.** As sessões da Assembléia Geral serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas pelo Diretor-Presidente da CAZPE/URA ou por acionistas eleitos, na ocasião, para tal fim, observado o art. 128 da Lei 6.404/76.

**Parágrafo único.** Na ausência do presidente do Conselho de Administração as sessões da Assembléia Geral serão presididas pelo representante de um acionista eleito, na ocasião para tal fim.





## CAPÍTULO VIII- DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 17.** A CAZPE/URA será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente estatuto social.

### SEÇÃO I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 18.** O Conselho de Administração é composto por 3 (três) membros, dos quais um será o seu Presidente e outro o seu Vice-Presidente, acionistas ou não da CAZPE/URA, eleitos em Assembléia Geral, por ela destituíveis a qualquer tempo.

**Parágrafo único.** O mandato dos membros do Conselho de Administração será unificado de 02 (dois) anos, salvo destituição, podendo ser reeleitos por igual período. Os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

**Art. 19.** Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas do Conselho de Administração, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 20.** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, e extraordinariamente, sempre que necessário.

**Artigo 21.** As reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente ou por seu Vice-Presidente, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho.

**Parágrafo único.** Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros por si ou representados na forma do Parágrafo Segundo do Artigo 22 deste Estatuto.

**Artigo 22.** As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença da maioria de seus membros em exercício. out

**Parágrafo Primeiro** As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, essas reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por Conselheiro escolhido por







maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.

**Parágrafo Segundo** No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, o membro do Conselho de Administração poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Presidente do Conselho de Administração, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Presidente do Conselho de Administração.

**Parágrafo Terceiro** Em caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado, para completar o respectivo mandato, por Assembléia Geral Extraordinária.

**Parágrafo Quarto** Os membros do Conselho de Administração não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pelo próprio Conselho de Administração.

**Artigo 23.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros em exercício, computados os votos proferidos na forma do Artigo 22, Parágrafo Segundo deste Estatuto, sendo que, no caso de empate, caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade.

**Artigo 24.** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação e a degravação das mesmas. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

**Parágrafo Primeiro.** Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho ou que tenham se manifestado na forma do Artigo 22, Parágrafo Segundo deste Estatuto, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

**Parágrafo Segundo.** Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.





**Parágrafo Terceiro** O Conselho de Administração poderá admitir, em suas reuniões outros participantes, com a finalidade de prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto.

**Art. 25.** A remuneração global ou individual do Conselho de Administração será anualmente fixada pela Assembléia Geral.

**Parágrafo único** No caso da Assembléia fixar a remuneração global caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a respectiva distribuição.

**Art. 26.** Compete ao Conselho de Administração:

- I - fixar a orientação geral dos negócios da CAZPE/URA;
- II - eleger o seu presidente, dentre os membros do Conselho de Administração, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido;
- III - eleger e destituir os Diretores da CAZPE/URA e fixar-lhes as atribuições, observando o que dispõe este Estatuto;
- IV - convocar a Assembléia Geral;
- V - manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- VI - autorizar a alienação de bens, a constituição de ônus reais e a prestação de garantia a obrigações de terceiros;
- VII - escolher e destituir os auditores independentes;
- VIII - aprovar o regimento interno, apresentado pela Diretoria;
- IX - aprovar o quadro de pessoal e plano de cargos e salários apresentados pela Diretoria; e
- X - fazer cumprir o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos.

**Art. 27.** O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá estabelecer a formação de Comitês técnicos e consultivos, com objetivos e funções definidos, sendo integrados por membros dos órgãos de administração da Companhia ou não.

**Parágrafo único** Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos Comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração e funcionamento.





## SEÇÃO II DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 28.** A Diretoria será composta de até 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, que terão as seguintes designações, sendo autorizada a acumulação de funções por um mesmo Diretor: Diretor-Presidente; Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Comercial e de Assuntos Aduaneiros, cujas áreas de atuação e atribuições são definidas neste Estatuto

**Parágrafo único.** Em caso de eleição de empregado da Companhia, para exercer o cargo de Diretor, seu contrato de trabalho ficará, obrigatoriamente, suspenso.

**Artigo 29.** O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, e terminará na data de realização da terceira Assembléia Geral Ordinária subsequente à Reunião do Conselho de Administração que os tiver elegido. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

**Parágrafo único.** Não poderá ser eleito para a Diretoria Executiva, salvo dispensa da Assembléia, aquele que tiver no Conselho de Administração, na Diretoria Executiva, ou no Conselho Fiscal, parente consanguíneo ou afim até 3º (terceiro) grau.

**Artigo 30.** A remuneração global ou individual da Diretoria Executiva será anualmente fixada pela Assembléia Geral.

**Parágrafo único.** No caso da Assembléia fixar a remuneração global caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a respectiva distribuição.

**Artigo 31.** Os membros da Diretoria Executiva tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo no livro de Atas da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 32.** A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente pelo menos 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou por 2/3 (dois terços) dos Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros.

**Parágrafo Primeiro.** No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente.

**Parágrafo Segundo.** Ocorrendo vaga na Diretoria, compete à Diretoria Executiva indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará,







interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, atuando o substituto então eleito até o término do mandato original.

**Parágrafo Terceiro.** Os Diretores poderão usufruir, a cada ano calendário, de licença remunerada por até 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, concedida pela Diretoria Executiva não cumulativa com férias remuneradas. Compete à Diretoria Executiva indicar, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído.

**Parágrafo Quarto.** Os Diretores poderão usufruir, durante o seu mandato, de licença não remunerada por até 90 (noventa dias), consecutivos ou não, concedida pelo Conselho de Administração. Compete ao Conselho de Administração, por indicação do Diretor Presidente, eleger pessoa, não estranha à Companhia, para exercer o cargo durante o afastamento do seu titular. Findo o prazo da licença concedida, o Diretor licenciado será automaticamente reconduzido ao seu cargo, para concluir seu mandato original.

**Parágrafo Quinto.** Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sob pena de perda de mandato, salvo nos casos previstos nos parágrafos terceiro e quarto.

**Parágrafo Sexto.** As reuniões da Diretoria Executiva poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria Executiva deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

**Parágrafo Sétimo.** Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria Executiva ou que tenham se manifestado na forma Parágrafo Primeiro deste Artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

**Artigo 33.** As deliberações nas reuniões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou que tenham manifestado seu voto na forma do Artigo 32, Parágrafo Primeiro deste Estatuto, sendo que, no caso de empate, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade.

**Artigo 34.** Compete à Diretoria Executiva a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo







presente Estatuto atribuída a competência à Assembléia Geral ou ao Conselho de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de ordinária administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições do presente estatuto quanto à forma de representação e à alçada para a prática de determinados atos, e a orientação geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social.

**Parágrafo Único.** Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício do cargo, até a posse dos sucessores.

**Art. 35.** Compete ao Diretor-Presidente a orientação dos trabalhos da Diretoria, bem como a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da sociedade, especialmente:

I - representar ativa e passivamente a CAZPE/URA em juízo ou fora dele, inclusive através de procuradores, prepostos ou mandatários da companhia;

II - nomear e dispensar empregados;

III - presidir as reuniões da Diretoria;

IV - apresentar ao Conselho de Administração o Plano Estratégico de Gestão, Plano de Trabalho e Orçamento Anual da CAZPE/URA, o Balanço Anual; Prestação de Contas Anual e o Relatório de atividades.

V - assinar em conjunto com um dos Diretores os convênios, contratos, empréstimos, documentos de pagamentos e acordos com entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, e outros instrumentos administrativos, dos quais resultem realização de despesa ou captação de recursos para a implantação de atividades compatíveis com os objetivos da CAZPE/AC;

VI - indicar o substituto, no caso de impedimento temporário, do Diretor administrativo-financeiro e do Diretor Comercial e de Assuntos Aduaneiros;

VII - encarregar-se das relações da CAZPE/URA com os órgãos da Administração Pública, Entidades Privadas, Instituições não Governamentais e pessoas físicas, nacionais e internacionais ;

VIII - prover funções comissionadas da estrutura organizacional da CAZPE/URA;





**IX** - encarregar-se do Plano Estratégico e Orçamento Anual da CAZPE/URA;

**X** - promover a atração de investimentos e instalação de indústrias na CZPE/URA;

**XI** - articular-se com Instituições Públicas e Privadas de Pesquisas Científicas e Tecnológicas, visando a inovação tecnológica na ZPE/URA; e

**XII** - exercer as demais atribuições, encargos e atividades que lhe são conferidas pelo Estatuto, pelo Conselho de Administração e pela Lei.

**Parágrafo primeiro.** As decisões que não exijam competência fixada neste Estatuto ou em Lei competirão ao Diretor-Presidente.

**Parágrafo segundo.** Na ausência ou impedimento do Diretor-Presidente a função mencionada no art. 35, I deste estatuto poderá ser exercida por um dos outros 02 (dois) diretores.

**Art.36.** Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro planejar, coordenar e executar em conjunto com sua equipe as atividades dos setores de Pessoal, Contabilidade, Financeiro, Compras, Serviços Gerais, Patrimônio, Almoxarifado e a manutenção geral da Zona de Processamento de Exportação de Uberaba, garantindo a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços prestados.

**Art. 37.** São atribuições do exercício do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro:

**I** - executar, supervisionar, orientar, controlar e coordenar a execução das atividades pertinentes à sua Diretoria;

**II** - estudar e manifestar-se sobre matérias de natureza administrativa e financeira;

**III** - preparar estudos, projetos, memórias, exposições e outros documentos de caráter administrativo e financeiro;

**IV** - supervisionar a execução dos serviços contábeis da entidade, apresentando nos prazos legais os balanços orçamentários;

**V** - elaborar anualmente a Prestação de Contas da CAZPE/URA conforme normas e legislação vigente e cumprindo prazos legais;

**VI** - controlar a execução de atos necessários à administração dos setores de contabilidade, financeiro, pessoal, compras, patrimônio, almoxarifado e serviços gerais;

uf







**VII** - exercer o controle interno sobre a aplicação e utilização dos recursos financeiros, valores e outros bens;

**VIII** - coordenar a execução das atividades necessárias ao funcionamento da CAZPE/URA, compreendendo: manutenção predial, limpeza e conservação, vigilância, transportes e outros que se fizerem necessários;

**IX** - colaborar com o Diretor-Presidente, na elaboração do orçamento anual da CAZPE/URA, contendo a programação das ações para o exercício seguinte;

**X** - zelar pela observância dos horários de trabalho, compreendendo assiduidade e pontualidade dos colaboradores; e

**XI** - promover o aprimoramento constante dos procedimentos sob a sua responsabilidade.

**Art. 38.** Compete ao Diretor Comercial e de Assuntos Aduaneiros coordenar e orientar a execução dos serviços aduaneiros, bem como a representação juntos aos órgãos de fiscalização e segurança necessários ao funcionamento da CAZPE/URA, tais como:

**I** - os processos aduaneiros;

**II** - atender prontamente todas as exigências da Receita Federal do Brasil – RFB bem como do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação para o funcionamento da CAZPE/URA;

**III** - orientar as empresas instaladas na CZPE/URA sobre as legislações referentes ao regulamento aduaneiro e de comércio exterior principalmente as Normas e Resoluções referentes à ZPE;

**IV** - prestar os diversos serviços Aduaneiros e de Exportação às Empresas Instaladas e àquelas em processo de instalação na ZPE/URA; e

**V** - colaborar com o Diretor Presidente na elaboração do Plano Estratégico e Orçamento Anual da CAZPE/URA; e

**VI** - promover o aprimoramento constante dos procedimentos sob a sua responsabilidade.





## CAPÍTULO IX DO CONSELHO FISCAL

**Art. 39.** O Conselho Fiscal é o órgão de controle e fiscalização interna da CAZPE/URA.

**Art. 40.** O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros dos quais um será o Presidente e o outro o seu Vice-Presidente, e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária. O mandato dos membros do Conselho Fiscal será unificado de 1 (um) ano, salvo destituição, podendo ser reeleitos. Os Membros do Conselho Fiscal, permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei.

**Parágrafo primeiro.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, respeitado o art. 162, § 3º da Lei 6.404/76.

**Parágrafo segundo.** No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho Fiscal, este será substituído pelo respectivo suplente.

**Parágrafo terceiro.** Ocorrendo vaga no Conselho Fiscal, este órgão deverá convocar Assembléia Geral Extraordinária, com base na prerrogativa do Artigo 163, V da Lei das Sociedades Anônimas, com o objetivo de eleger um substituto e respectivo suplente para exercer o cargo até o término do mandato do Conselho Fiscal.

**Parágrafo quarto.** As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho Fiscal que participarem remotamente da reunião deverão expressar e formalizar seus votos, ou pareceres por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente e em sua ausência por seu Vice-Presidente ou pelo Presidente do Conselho de Administração, mediante notificação escrita e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

**Parágrafo quinto.** Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros Fiscais fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho Fiscal da Companhia. Os votos ou pareceres manifestados pelos Conselheiros que participarem remotamente da reunião ou que tenham se manifestado na forma do Parágrafo quarto in fine deste Artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho Fiscal, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto ou parecer do Conselheiro Fiscal, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

*cep*





SECRETARIA

**Parágrafo sexto.** As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas por seu Presidente e em sua ausência por seu Vice-Presidente ou pelo Presidente do Conselho de Administração, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho.

**Parágrafo sétimo.** As reuniões do Conselho Fiscal somente se instalarão com a presença da maioria de seus membros, incluindo os suplentes no caso de ausência de membros titulares.

**Parágrafo oitavo.** As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho Fiscal, e na sua ausência, por seu Vice-Presidente ou, na sua ausência, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros presentes e secretariadas pelo Chefe do Gabinete da Presidência e, na sua ausência, por empregado indicado pelo Diretor Presidente da Companhia.

**Art. 41.** O Conselho Fiscal, cujo funcionamento será permanente, terá competência de:

I - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutário;

II - opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembléia geral;

III - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembléia geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

IV - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à assembléia geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à companhia;

V - convocar a assembléia geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembléias as matérias que considerarem necessárias;

VI - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia;

VISTO  
Pincuradoria / PMU



VII - examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar

VIII - exercer essas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam.

## CAPÍTULO X DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

**Art. 42.** O ano comercial e financeiro da CAZPE/URA coincide com o ano civil.

**Art. 43.** Dos lucros líquidos apurados, feitas as depreciações e provisões legais, deduzir-se-á 5% (cinco por cento) para formação da reserva legal, até que esta atinja o montante de 20% (vinte por cento) do Capital Social.

**Parágrafo único.** O lucro remanescente, por proposta do Conselho de Administração e da Diretoria à Assembléia Geral, poderá ser destinado da seguinte forma:

I - dividendos aos acionistas - mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido;

II - constituição de reservas para aumento de capital; e

III - o saldo, se houver, ficará à disposição da Assembléia Geral para deliberar sobre a sua destinação, mediante proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, ouvido o Conselho de Administração.

**Art. 44.** A CAZPE/URA poderá preparar balanços semestrais e distribuir os dividendos correspondentes.

## CAPÍTULO XI DO FUNCIONAMENTO

**Art. 45.** O detalhamento da Estrutura Organizacional da CAZPE/URA será estabelecida no seu Regimento Interno e será aprovada pelo Conselho de Administração, por proposta da Diretoria.

**Art. 46.** O regime jurídico dos funcionários da CAZPE/URA será regido pela Consolidação das Leis de Trabalho-CLT.

## CAPÍTULO XII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Art. 47.** A Assembléia Geral que deliberar a dissolução da CAZPE/URA estabelecerá a forma, condição e prazo da liquidação e elegerá o





liquidante e o Conselho Fiscal, inclusive suplentes, atribuindo-lhes poderes e remuneração.

**Art. 48.** Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em Lei.


### CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 49.** O presente Estatuto poderá ser modificado mediante solicitação do Conselho de Administração, ouvida a diretoria executiva, ao qual caberá realizar a Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, observados os preceitos legais da Lei nº. 6.404/76.

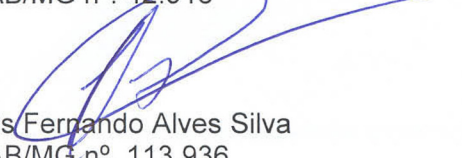
Uberaba/MG, 03 de agosto de 2012.

Assinam o presente Estatuto:

  
Município de Uberaba  
Anderson Adauto pereira

  
Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Uberaba – ACIU  
Manoel Rodrigues Neto

  
Sérgio Henrique Tiveron Juliano  
OAB/MG nº. 42.918

  
Luis Fernando Alves Silva  
OAB/MG nº. 113.936

